SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2749

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PROCESSO Nº: 25/2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09
OBJETO: SERVIÇO ESTIMADO DE JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO (PODA DE ARVORE/PODA DE GRAMA/RECOLHIMENTO DE ENTULHOS), APLICAÇÃO DE HERBICIDA LIFOSATO 250 MT² ADUBAÇÃO NO IMÓVEL DA SEDE DA CÂMARA E NO ANEXO ONDE FUNCIONA OS GABINETES DOS VEREADORES, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2022.

DESPACHO Nº 09/2022
Tratam os autos a solicitação de serviço estimado de jardinagem e dedetização (poda de arvore/poda de grama/recolhimento de entulhos), aplicação de herbicida lifosato 250 MT² e adubação no imóvel da sede da Câmara e no anexo onde funciona os gabinetes dos vereadores, no período de fevereiro a dezembro/2022. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 32.797.091/0001-24,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 30.400,OO(trinta mil e quatrocentos reais).** Referido valor se adéqua aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:
Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 32.797.091/0001-24,** para fins de serviço estimado de jardinagem e dedetização (poda de arvore/poda de grama/recolhimento de entulhos), aplicação de herbicida lifosato 250 MT² e adubação no imóvel da sede da Câmara e no anexo onde funciona os gabinetes dos vereadores, no período de fevereiro a dezembro/2022. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:7B90A1EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO Nº: 64/2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA/COZINHA A SEREM UTILIZADOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO, ESTIMATIVA ATÉ 31/12/2022.

DESPACHO Nº 10/2022
Tratam os autos a solicitação de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa/cozinha a serem utilizados por este Poder Legislativo. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **OSVALDO JOSE MESQUITA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 06.555.628/0001-30,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 32.571,73(**trinta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e três centavos**).** Referido valor se adéqua aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:
Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **OSVALDO JOSE MESQUITA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 06.555.628/0001-30,** para fins de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa/cozinha a serem utilizados por este Poder Legislativo. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:60514402

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa Center Lan Informática Ltda**,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Catalão, 271, Sala 01, centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.733.228/0001-00.
Objeto:	O objeto da presente contratação é a Renovação de Certificado Digital e-CPF e e-CNPJ Modelo A1 sem mídia com validade 1 ano.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**
Dotação:	**- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	31/01/2022
Prazo de vigência:	30 dias.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 31 de janeiro de 2022.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:C13AC47F

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A situada na Avenida FUED JOSE SEBBA Bairro: JARDIM GOIAS Cidade: GOIÂNIA-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, doravante denominada CONTRATADA.
Objeto:	ESTIMATIVA COM DESPESA EFETUADA COM FATURA DE ÁGUA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais)**
Dotação:	**01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	31/01/2022
Prazo de vigência:	Até o dia 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 31 de janeiro de 2022.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:D7C35911

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D situada na Rua 2, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, doravante denominada CONTRATADA.
Objeto:	ESTIMATIVA COM DESPESA EFETUADA COM FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais)**
Dotação:	**01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	31/01/2022
Prazo de vigência:	Até o dia 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 31 de janeiro de 2022.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:84D1E711

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	OI S.A, Localizada na Rodovia BR 153, Vila Redenção, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 76.535.764/0328-51, doravante denominada CONTRATADA.
Objeto:	ESTIMATIVA COM DESPESA EFETUADA COM TARIFA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais)**
Dotação:	**01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	04/01/2022
Prazo de vigência:	Até o dia 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 31 de janeiro de 2022.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:672D40CF

SECRETARIA
EXTRADO DIPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/4339-90, situada na Avenida Coronel Lindolfo Alves Dias, nº 723, Setor CentralemCaiapônia-GO, doravante denominada CONTRATADA.
Objeto:	ESTIMATIVA COM DESPESAS EFETUADA COM TARIFAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DO BANCO DO BRASIL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 720,00 (novecentos reais)**
Dotação:	**01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	31/01/2022
Prazo de vigência:	Até o dia 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 31 de janeiro de 2022.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:ED5916F4

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/4339-90, situada na Avenida Comércio Q 75 Lote 01, Setor Norte,Caiapônia-GO, doravante denominada CONTRATADA.
Objeto:	ESTIMATIVA COM DESPESA EFETUADA COM ESTIMATIVA DE TARIFA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 720,00 (novecentos reais)**
Dotação:	**01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	31/01/2022
Prazo de vigência:	Até o dia 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 31 de janeiro de 2022.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:2C2D9ACD

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1124

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1124/22, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **DENILSON FRANCISCO SILVA,** no Cargo de Provimento em Comissão, função de Assessor Legislativo Nível II, Símbolo CPC-10, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3.397/21,

a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E1AAB144

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1122

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1122/22, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **ANA CAROLINA ALVES MARTINS,** no Cargo de Provimento em Comissão, função de Assessora Legislativo Nível II, Símbolo CPC-10, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3.397/221, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B52DD68B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1123

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1123/22, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **WASHINGTON ROCHA ANDRADE,** no Cargo de Provimento em Comissão, função de Assessor Parlamentar, Símbolo CPC-7, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3.349/20 a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:86B7AD8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ELIANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato nº 015/2021 na Prorrogação do Credenciamento de Radiologista para atender ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o mesmo vigente até 28/02/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 28/02/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 001/2021
PROCESSO: Nº 010/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CD95C1EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: I S ALVES SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato nº 016/2021 na Prorrogação do Credenciamento de Farmacêutica, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o mesmo vigente até 28/02/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 5.570,00 (Cinco mil quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 28/02/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 001/2021
PROCESSO: Nº 010/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2B252381

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: JOSÉ VICENTE GUIMARÃES
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato nº 048/2021 na Prorrogação do Credenciamento de Consultor na área da Saúde, ficando o mesmo vigente até 28/02/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 28/02/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 001/2021
PROCESSO: Nº 010/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3527A955

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: LUMA FRANCIELE M. DA SILVA ARAUJO EIRELI
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato nº 022/2021 na Prorrogação do Credenciamento de Enfermeira, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 001/2021
PROCESSO: Nº 010/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A5C09013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MERCIELY DE SOUSA LIMA
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato nº 131/2021 na Prorrogação do Credenciamento de Odontólogo, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o mesmo vigente até 28/02/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 11.020,00 (Onze mil e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 28/02/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 001/2021
PROCESSO: Nº 010/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8307AED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: RENATA PEREIRA VILELA EIRELI
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato nº 017/2021 na Prorrogação do Credenciamento de Odontólogo, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o mesmo vigente até 28/02/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 11.020,00 (Onze mil e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 28/02/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 001/2021
PROCESSO: Nº 010/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:45D67F43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: VANESSA FERREIRA PINHEIRO
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato nº 049/2021 na Prorrogação do Credenciamento de Radiologista para atender ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o mesmo vigente até 28/02/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 28/02/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 001/2021
PROCESSO: Nº 010/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:57DFA6AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: VANESSA RAMALHO LIMA
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato nº 046/2021 na Prorrogação do Credenciamento de Nutricionista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o mesmo vigente até 28/02/2022
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 28/02/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 001/2021
PROCESSO: Nº 010/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E9EB7839

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: CLODOMIR FERREIRA DE OLIVEIRA – ME
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato nº 021/2021 na Prorrogação Credenciamento de empresa prestadora de serviços de Medicina – Clínico Geral, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o mesmo vigente até 28/02/2022
VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 28/02/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 001/2021
PROCESSO: Nº 010/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:782B0976

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: JORDANA MARTINS BONACASATA
OBJETO: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de Medicina – Clínica Geral, para atender ao Fundo Municipal de Saúde durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 236.400,00 (Duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 19/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 002/2022
PROCESSO: Nº 088/2022

AMARALINA-GO, 19 DE JANEIRO DE 2022

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:88D366D5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO DECRETO N. 116/2022

EXTRATO DO DECRETO N. 116/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N. 001/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que foram aplicados, com regularidade, os exames de prova curricular e entrevista aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Edital n. 001/2021 para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação temporária e emergencial do Município de Amaralina; CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do processo seletivo simplificado, conforme apontamentos emitidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, bem como transcorridos todos os prazos recursais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital n. 001/2021 para as funções de Motorista, Técnico em Radiologia, Consultor na Área da Saúde, Farmacêutico, Nutricionista, Odontólogo, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Médico Dermatologista pertencentes ao Quadro de Contratos por Tempo Determinado da Prefeitura de Amaralina.
Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para atender o excepcional interesse público do Município de Amaralina.
Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a convocação e contratação dos aprovados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.
Art. 4º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para dar publicidade aos atos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sendo o Placar da Prefeitura Municipal o local oficial para afixação das convocações pertinentes, bem como o site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de grande circulação.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

O Decreto na íntegra contendo o número de inscrição, nome dos candidatos, lotação, pontuação e classificação referente ao processo seletivo simplificado em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.amaralina.go.gov.br.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina, Estado de Goiás.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:D92AC7D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 024

PORTARIA Nº 024/2022 APORÉ-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, realizar viagem a cidade de **ASSIS/SP**, conduzindo o Mobi de placa PQW-6105, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE PARA LEVAR UM CIDADÃO APOREANO**, com saída no dia **31/01/2022** e retorno previsto para o dia **01/02/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 105,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00 e Combustível no valor de R$ 350,00, **com o valor total de R$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (01/02/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:57986179

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 133/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 133/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros...".

O Secretário de Administração do município de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concede uma diária ao motorista Thiago Honório da Paz, por ter deslocado até a cidade de Goiânia, para buscar massa asfáltica, solicitado pela Secretaria de Agricultura municipal, conforme ofício n. 002/2022 em anexo.
Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACEDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:9E28AEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 134/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 134/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe de diárias e outros...".

O Secretário Municipal de Administração do município de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concede uma diária ao motorista Senhor Manoel Brás Quirino da Costa, que foi até a cidade de Trindade, levando pacientes para consultas a serviço da secretaria municipal de saúde, conforme ofício n. 013/2022, anexo.
Art. 1º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO

Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:F5F203B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 135/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 135/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe de diárias e outros"...

O Secretário Municipal de Administração do município de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concede 01(uma) diária para a funcionária Jacqueline Jonoária de Matos, que vai deslocar até a cidade de Goiânia, para pegar remédios e marcar consulta para paciente desta secretaria de saúde, conforme ofício n. 015/2022, anexado a este documento.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:EF6870E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2022.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2022** de 12 de janeiro de 2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

EDIENE RODRIGUES DA SILVA

PROFESSOR NÍVEL I - PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:06F0F1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2022.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2022** de 12 de janeiro de 2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ADRIANA RODRIGUES SILVA VALENTIN

PROFESSOR NÍVEL I - PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3181BD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2022.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2022** de 12 de janeiro de 2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

THAISA DIAS RODRIGUES

PROFESSOR NÍVEL I - PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humano

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B009887D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2022.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2022** de 12 de janeiro de 2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

DIELLE SILVA BALDIVIA

PROFESSOR NÍVEL I - PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:90BCE306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2022.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2022** de 12 de janeiro de 2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

GRECIANA LIMA DE ASSIS CRUVINEL

PROFESSOR NÍVEL I - PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5FEE3A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2022.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2022** de 12 de janeiro de 2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

JESSICA LORRANY DA CUNHA VENDRUSCOLO

PROFESSOR NÍVEL I - PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:78755522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2022.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...
CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2022** de 12 de janeiro de 2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

TAISA RODRIGUES DE JESUS DANTAS

PROFESSOR NÍVEL I - PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EFE05F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2022.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2022** de 12 de janeiro de 2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

GERCINA FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR NÍVEL I - PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E9CCA733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2022.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2022** de 12 de janeiro de 2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

MARIA BETANIA DE OLIVEIRA

PROFESSOR NÍVEL I - PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:251C3C81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 15 de fevereiro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, menor preço por diária**, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E TRIO ELÊTRICO PARA ANÚNCIOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS - GO,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9ECEF977

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 424/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2022 À 30/06/2022 DO CONTRATO DE N. 424/2021 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2022 à 30/06/2022**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
Dotações Orçamentárias
Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.36 Fonte 102
Dotação 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30 Fonte 102

DATA ASSINATURA: 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8FB2B058

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 420/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2022 À 30/06/2022 DO CONTRATO DE N. 420/2021 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2022 à 30/06/2022**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
Dotações Orçamentárias
Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.36 Fonte 102
Dotação 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30 Fonte 102

DATA ASSINATURA: 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7C291F1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 421/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2022 À 30/06/2022 DO CONTRATO DE N. 421/2021 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2022 à 30/06/2022**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
Dotações Orçamentárias
Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.36 Fonte 102
Dotação 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30 Fonte 102

DATA ASSINATURA: 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DB84F9CD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2022 às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, menor preço por item, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:2FEC2EE7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 14 de fevereiro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, menor preço por item**, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SEMENTES E MUDAS PARA O PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 143/2021,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9E82D286

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 14 de fevereiro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022, menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:EA31CF43

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 15 de fevereiro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, menor preço por diária**, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E TRIO ELÊTRICO PARA ANÚNCIOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS - GO,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:EC288CF7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 14 de fevereiro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022, menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:190A7D0C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATO N. 16/2022

PROCESSO: 310/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ:13.406.442/0001-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 004/2021
OBJETO: alteração dos valores dos itens retificando ao contrato n. 16/2022, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR:
AÇÚCAR CRISTAL DE 5KG – R$ 19,14
AÇÚCAR CRISTAL DE 2KG – R$ 7,82
CAFÉ EM PÓ 500 GR – R$ 14,92
MARGARINA 1KG – R$ 14,08
ÓLEO DE COZINHA – R$ 8,20

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D7526A09

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2022

Processo: 301/2022.
Contratante: Prefeitura de Flores de Goiás
Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA MATRIZ LTDA
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 23/2022
Objeto: Aquisição de pão de sal (Francês)
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 24 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220. 3.3.90.30 Fonte: 100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 27 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3C5C43D9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022

Processo: 316/2022.
Contratante: Prefeitura de Flores de Goiás
Contratada: ABRAAO RAIMUNDO ALVES DAS NEVES (CNPJ 27.046.844/0001-20)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 21/2022
Objeto: Solicitação de prestação de serviço no portal de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha:29 Dotação 10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.39. Fonte: 100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 26 de Janeiro De 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:03383F86

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022

Processo: 5285/2021.
Contratante: Prefeitura de Flores de Goiás
Contratada: NICK CRACHAS E GRAFICA EIRELI (13.451.191/0001-50
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 22/2022
Objeto: Aquisição de banners informativos sobre protocolos biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do município de Flores de Goiás-GO e para atendimento a secretaria de Educação durante eventos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 70 Dotação 10.06.12.361.0043.2.223. 3.3.90.39 Fonte: 101

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:08F33D8D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATO N. 560/2021

PROCESSO:
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: **ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA ME**
CNPJ: 10.691.714/0001-47
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 013/2021
OBJETO: alteração dos valores dos itens retificando ao contrato n. 560/2021, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR:
PAPEL A4 75G/M2 CAIXA COM 10X500FLS – R$ 187,06

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8E0E834D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2022
Processo: 5237/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: AGROSOLOS CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA (CNPJ 11.728.551/0001-92)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação 19/2022
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Ambiental, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 519 Dotação 16.16.18.541.1518.2.2493 3.3.90.39 Fonte 100

Prazo de Vigência: (27/01/2022 a 31/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B15AD460

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2022

Processo: 478/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ 13.406.442/0001-84)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial 004/2021
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 25.825,74 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Prazo de Vigência: (10/01/2022 a 31/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0D79C9DA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2022

Processo: 478/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ 13.406.442/0001-84)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial 004/2021
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.433,77 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)
Prazo de Vigência: (10/01/2022 a 31/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:BD04BA45

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATO N. 17/2022

PROCESSO: 310/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ:13.406.442/0001-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 004/2021
OBJETO: alteração dos valores dos itens retificando ao contrato n. 17/2022, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR:
AÇÚCAR CRISTAL DE 5KG – R$ 19,14
MARGARINA 1KG – R$ 14,08
ÓLEO DE COZINHA – R$ 8,20

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D0FA2F7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA – GO
Notificada:SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 008/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2021
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODODNTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM QUESTÃO
Data da Notificação: 01/02/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14EDDB83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA – GO
Notificada: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 008/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2021
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODODNTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM QUESTÃO
Data da Notificação: 28/01/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E7E7CCF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA – GO
Notificada: RM HOSPITALAR
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 008/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2021
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODODNTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM QUESTÃO
Data da Notificação: 28/01/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4F3C1E09

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°075/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição de Impressoras Multifuncional EPSON ECOTANK WI-FI L3250, para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a Contratação De Empresa Para Aquisição de Impressoras Multifuncional EPSON ECOTANK WI-FI L3250, para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde realiza diversos serviços administrativos e necessita diariamente do uso das impressoras, para dar continuidade nas atividades rotineiras.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação De Empresa Para Aquisição de Impressoras Multifuncional EPSON ECOTANK WI-FI L3250, para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação De Empresa Para Aquisição de Impressoras Multifuncional EPSON ECOTANK WI-FI L3250, para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08**, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, Nº442, CENTRO, MARA ROSA-

GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA** portador(a) da Carteira de Identidade nº3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº921.681.751-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08, Contratação De Empresa Para Aquisição de Impressoras Multifuncional EPSON ECOTANK WI-FI L3250, para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:82056318

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, tipo menor preço global, visando a AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO ANFILÓFIO COELHO FURTADO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 905598/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARA ROSA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, para atender as demandas do Município de Mara Rosa – GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 10692/2021.

Mara Rosa, aos 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A01690C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022

Ata de Registro de Preço n° 004/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Empresa: LUIZ RODRIGUES TARAO FILHO PANIFICADORA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: 23.490,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/01/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 8412/2021
Pregão Presencial: 001/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2648DBFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: CLEUBER DE ARAUJO SILVA 01224052188
CNPJ: 22.125.642/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Reparo e Manutenção dos veículos automotores e máquinas pertencentes a frota do Município de Matrinchã-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 8506/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2022

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:384875FE

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Matrinchã-GO torna público que deseja **contratar empresa para Prestação de serviços de pintura mural estilo grafite,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **07 de fevereiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 01 de fevereiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:61F18502

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Republicado – Alteração no termo de referência

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, alteração no termo de referência na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022**,

tipo **menor preço por item**, visando a contratação de empresa para **aquisição de materiais e equipamentos a serem empregados na limpeza urbana**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas, **que fará realizar no dia 16 de fevereiro de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – conforme endereço acima. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBC8225D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 009/2022) para Registro de Preço (SRP)**, tipo **menor preço por item**, visando a **Futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2457B61A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 para Sistema de Registro de Preço (SRP)**, tipo **menor taxa administrativa**, visando *a futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à frota dos veículos, máquinas e equipamentos do município, conforme especificações do termo de referência.* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9434C7F1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, tipo **menor preço global**, visando *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede elétrica do município, conforme especificação do termo de referência para atender as necessidades das Secretarias de Obras Urbanas.* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76AF0840

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2021

Contrato N°: 004/2022
Processo: 1159/2021
Pregão Presencial: 013/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 13.554.905/0001-55, Signatário: Procuradora, Eliana de Castro Pereira.
Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico odontológico, laboratorial e hospitalar para atender às necessidades do curso de Medicina da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2021, objeto do processo nº 1159/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 05/01/2023, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 108.856,0000 (Cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D5831FF2

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2021

Contrato N°: 003/2022
Processo: 1159/2021
Pregão Presencial: 013/2021

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.285.172/0001-21, Signatário: Sócio, Thiago Taveira de Morais.
Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico odontológico, laboratorial e hospitalar para atender às necessidades do curso de Medicina da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2021, objeto do processo nº 1159/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 05/01/2023, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 601.638,0900 (Seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e oito reais, nove centavos).
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F523824E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2021

Contrato N°: 005/2022
Processo: 1159/2021
Pregão Presencial: 013/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 18.031.325/0001-05, Signatário: Sócio, Ítalo Seixas Costa.
Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico odontológico, laboratorial e hospitalar para atender às necessidades do curso de Medicina da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2021, objeto do processo nº 1159/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 05/01/2023, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 162.140,0000 (Cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta reais).
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C91F460

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 016/2021

Aditivo Nº: 001/2022
Contrato N°: 040/2021
Processo N°: 1000/2021
Pregão Presencial N°: 016/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: LEMOS FACILITIES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.089.224/0001-94, Signatário: Procurador, Carlos Alexandre Lemos Morais.
Objeto: Termo aditivo de reestabelecimento do quantitativo e preços originários da prestação de serviços do contrato nº 040/2021.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 016/2021, objeto do processo nº 1000/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94. Com previsão na Cláusula Quarta do contrato primitivo, e nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor mensal Nov./Dez. 2021: R$ 29.480,0000 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)
Valor total Nov./Dez. 2021: R$ 58.960,0000 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)
Valor mensal Jan./Out. 2022: R$ 51.600,0000 (cinquenta e um mil, seiscentos reais)
Valor total Jan./Out. 2022: R$ 516.000,0000 (quinhentos e dezesseis mil reais)
Valor Global de 12 meses: **R$ 574.960,0000 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).**
Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:253661B3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2021

Contrato N°: 002/2022
Processo: 1159/2021
Pregão Presencial: 013/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.103.721/0001-95, Signatário: Sócio, Diego Sammer Santos.
Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico odontológico, laboratorial e hospitalar para atender às necessidades do curso de Medicina da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2021, objeto do processo nº 1159/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 05/01/2023, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 3.098,0000 (Três mil, noventa e oito reais).
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F77FAF9

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

Contrato: 006/2022
Processo Administrativo: 68/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.420.371/0001-22, Signatário: Diretor Presidente, Pe. Marco Aurélio Martins da Silva.
Objeto: credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde localizadas nos Estados de Goiás e Distrito Federal, externas à cidade de Mineiros-GO, que possui edital próprio, para realização dos estágios supervisionados por docentes da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina do Campus de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 004/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços será em 28 de fevereiro de 2022 a 24 a julho de 2022. A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses a contar do início da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor total do contrato fica estabelecido em R$ 121.162,5600, pagamento condicionado ao número de alunos direcionados à instituição hospitalar.
Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2022.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:487BBEEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2021058498
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: HEMOTEC HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 35.759.516/0001-07.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0111D58B

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022002112

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa destinada a fornecer materiais para o serviço de tapa buraco, para atender as necessidades da Secretária de Obras Urbanas;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens em caráter emergencial, em decorrência da urgência que o caso requer, para a aquisição de material que se encontra esgotado, para operações rotineiras de tapa buraco, cujo contrato terá vigência máxima de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação das empresas **JJ COMÉRCIO DE PNEUS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.162.017/0001-31, com sede social na Avenida Ino Resende, Esquina com a Rua da Divisa, Quadra 32, Lote 03, Sala 01, Setor Ioris, nesta cidade, visando aquisição de material para o serviço de tapa buraco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas, no valor de **R$ R$ 94.094,00** (noventa e quatro mil e noventa e quatro reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do

vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (28/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:1E21C0EF

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022003346

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de profissional para aulas de Capoeira e Aeromix, visando atender as necessidades apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de profissional para aulas de Capoeira e Aeromix;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável tanto na compra de mercadorias como na prestação de serviços que não represente um gasto superior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), valor atualizado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, para a administração Pública dentro de cada exercício orçamentário poderá ser contratado diretamente mediante dispensa de certame;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica DISPENSADA A LICITAÇÃO nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação do profissional **JOSÉ LIBERIO DE LOREDO**, inscrito no CPF nº 919.435.311-53, tendo sua sede na Rua 15, Quadra 18, nº 151, Setor Mineirinho, Mineiros-GO, CEP: 75.830-484, no valor de **R$ R$ 17.000,00** (dezessete mil reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (27/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros - GO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:3BEFF8D2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022003346
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: O Sr. JOSÉ LIBERIO DE LOREDO, inscrito no CPF sob n° 919.435.311-53.
OBJETO: Contratação de profissional para aulas de Capoeira e Aeromix.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de junho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

AIRAM JOSÉ SILVERIO BOTELHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:A9078B81

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - 2022002112

MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de dispensa de licitação.
CONTRATANTE:OMUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa JJ COMÉRCIO DE PNEUS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.162.017/0001-31
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de materiais para serem utilizados nos trabalhos de recuperação e manutenção da malha asfáltica.
VIGÊNCIA:O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a31 de março de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADE ASSINATURA:31 de janeiro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:2DCE6E9F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-28

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: JOSEFA ALVES DE FREITAS, inscrita no CPF nº 429.407.374-87.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir desta data.*
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F00810B7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021010730

Nº. DO PROCESSO: 2022003389
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.

OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021010730.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:328296FE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4313

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4313 Data: 24/01/2022
Ordem de Serviço 202200049 Data: 07/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SELMA DEL EUGÊNIO
CCP: 28587
CNPJ/CPF: 177.296.881-15

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA PAPOULAS, QUADRA 07, LOTE 11, JARDIM DAS OLIVEIRAS, CCI 9162. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001219. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9123278 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F081EE4D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4148

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4148
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103003
Data: 25/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ADEMIR DE CARVALHO ME
Nome de Fantasia: COMERCIAL CARVALHO
CNPJ/CPF: 00.520.160/0001-61
Endereço: AV. JERONIMO SIMAO QD-20 LT-12 - SETOR AEROPORTO
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 29.795
Insc. Mun: 5.992

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea “b” da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E4FC1D1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4147

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4147
Data: 29/11/2021

Ordem de Serviço: 202103002
Data: 25/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: AMPLA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA ME
Nome de Fantasia: AMPLA NEGOCIOS E SERVICOS
CNPJ/CPF: 00.470.391/0001-08
Endereço: RUA-10 QD-01 LT-08 2º ANDAR SALA-03 - VILA SÃO SEBASTIAO
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 61.159
Insc. Mun: 602.250

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A9DFB37

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4143

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4143
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202102995
Data: 25/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CONTROLE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Nome de Fantasia: CONSTROLE CONSTRUTORA E TERRAPLAGEM
CNPJ/CPF: 00.041.038/0001-02
Endereço: RUA -07 QD-P LT-04 - BAIRRO POPULAR
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 39.321
Insc. Mun: 7.492

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A937CC30

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4185

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4185
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103042
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ELIO OLIVIO CANDIDO
Nome de Fantasia: TRANSCANDIDO
CNPJ/CPF: 04.504.522/0001-81
Endereço: RUA-06-A QD-21 LT-17 ESQ. C/ RUA-10 - SETOR MARTINS
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 12.844
Insc. Mun: 303

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade,

conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.
DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAL:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:689B6FE9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4156

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4156
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103010
Data: 25/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: J C DE OLIVEIRA REPRESENTACOES
Nome de Fantasia: JF TERRAPLANAGEM E LOCACOES
CNPJ/CPF: 01.808.047/0001-49
Endereço: RUA UM QD-08 LT-02 SET. JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 32.185
Insc. Mun: 6.462

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF50BE17

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4169

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4169
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103023
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LIFE TRANSPORTES LTDA ME
Nome de Fantasia: LIFE TRANSPORTES
CNPJ/CPF: 03.250.741/0001-19
Endereço: RUA-09 QD-J LT-02 - BAIRRO POPULAR
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 63.666
Insc. Mun: 602.804

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:518DC8FF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4159

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4159
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103013
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: M. V. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
Nome de Fantasia: DROGARIA RAQUEL
CNPJ/CPF: 02.201.992/0001-40
Endereço: AV. DOS PAMPAS QD-07 LT-02 - SETOR IORIS
Cidade: MINEIROS – UF: Go.

CCP: 11.535
Insc. Mun: 1.572

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.
INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD7D30CE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4158

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4158
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103012
Data: 25/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MANOEL ARAUJO SILVA
Nome de Fantasia: COMERCIAL OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 02.057.979/0001-60
Endereço: RUA SANTA LUZIA QD-05 LT-22 - PARQUE SÃO JOSE
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 45.169
Insc. Mun: 80.471

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D68F4177

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4180

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4180
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103035
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MULTIGRAOS CORRETORA DE CEREAIS LTDA
Nome de Fantasia: MULTIGRAOS
CNPJ/CPF: 03.906.694/0001-19
Endereço: RUA-16 QD-139 LT-18 - SETOR JOSE ANTONIO DA COSTA NERY
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 31.597
Insc. Mun: 6.357

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:

O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A2414FF1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4161

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4161
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103015
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: PEDRO ADVINCULA DA CUNHA
Nome de Fantasia: CASA MALAQUIAS
CNPJ/CPF: 02.314.193/0001-80
Endereço: RUA-03 Nº 191 - CENTRO
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 13.513
Insc. Mun: 102.035

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DE635B3

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4155

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4155
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103009
Data: 25/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: PRO-LEITE COMERCIO DE ORDENHADEIRAS LTDA
Nome de Fantasia: PRO-LEITE
CNPJ/CPF: 01.762.677/0001-20
Endereço: RUA-13 Nº 91 - SETOR OESTE
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 19.611
Insc. Mun: 5.231

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E095B9E1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4166

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4166
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103020
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: S S PRODUTOS GRANJEIROS LTDA ME
Nome de Fantasia: CASA DAS FERRAMENTAS
CNPJ/CPF: 02.915.601/0001-50
Endereço: ALAMEDA DS HORTEENCIAS QD-05 LT-12 - JARDIMN FLORENCA
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 38.807
Insc. Mun: 7.458

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Fiscais:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:724950DD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO – 4330

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4330 Data: 31/01/2022
Ordem de Serviço 202200048 Data: 07/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSE JESUS APARECIDO DE FARIA
CCP: 72668
CNPJ/CPF: 040.301.958-30

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA PAPOULAS, QUADRA 07, LOTE 14, JARDIM DAS OLIVEIRAS, CCI 9165. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001218. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9124133 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E310D7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 037/DRH, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARCELINO PINTO PEREIRA, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL I REF.G, nomeado (a) em 02/01/2001, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 07/02/2022 a 08/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 07/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7F4F8293

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 038/DRH, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FERNANDO GOMES DA MOTA, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo MOTORISTA NIVEL II REF. C, nomeado (a) em 19/05/2008, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/02/2022 a 02/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D722A61D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 039/DRH, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a MARIA ESTER LEONCIO DE SOUSA, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. G, nomeado (a) em 01/02/2000, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/02/2022 a 02/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A94B6BCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 040/DRH, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ENI ALEXO DOS SANTOS, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL IV REF. F, nomeado (a) em 29/04/2003, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 02/02/2022 a 03/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 02/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:29708939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF 07.847.837/0001-10. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021) em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). VIGÊNCIA:** DE 20 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20/01/2022. VALOR: **R$ 14.418,60.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4BBAEE32

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF 25.211.499/0001-07. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021) em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). VIGÊNCIA:** DE 20 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20/01/2022. VALOR: **R$ 66.250,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:10FD532E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 226/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO **STEFANE ARAUJO SANTANA BEZERRA**, Inscrito no CPF: 066.787.785-10O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$15.840,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:59F92502

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 229/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO **ANA CAROLINA LOPES MARTINS**, Inscrito no CPF: 701.763.361-09, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº

002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$15.840,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C35A97C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 206/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO, **ELIAMAR DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF: 019602311-46,, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$15.840,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B502D47A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 231/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO, LYA FLÁVIA LACERDA VELOSO**, Escrito no CPF: 026.403.531-36, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$39.120,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:DCA3F963

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 217/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO, CEJANNA OLIVEIRA CINTRA FREITAS**, Escrito no CPF: 752.620.291-91, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$39.120,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AD48A7DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 215/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO **MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF: 510.324.301-68 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$15.840,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5F68F3FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 232/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO **TAYNARA OLIVEIRA DA SILVA**, Escrito no CPF: 700.217.611-08O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$35.760,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A8F4857A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 208/2022

CONTRATANTE: FUNDO Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO. **JANIELE RODRIGUES DOS SANTOS**, Inscrito no CPF: 100334464-07,, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$15.840,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1954C54C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 207/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO **DIULIANE EULALIA TEIXEIRA ALCANTRA**, Escrito no CPF: 011123991-51. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:**R$35.760,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:51C627B8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 235/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO SUILLY MAKELLEN ASSUNÇÃO SILVA**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 6403139 (SSP/GO), CPF: 704.677.381-57, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL 05.10.01.0011.2266 (114059) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$15.840,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6167D4FB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 257/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO SANDRA DE FATIMA MENDES MATIAS**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 3563628-9064206 (SSP/GO), CPF: 510.374.671-91, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DO PNAISP 05.0501.10.301.0011.2348.319034 (131) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$ 35.760,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:3D3B2828

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 259/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO DLAYLLA RAFAYANNE BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 6582945 (PC/GO), CPF: 706.343.341-58, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DO PNAISP 05.0501.10.301.0011.2348.319034 (131) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$ 15.840,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:79AA22EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 260/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **GRAZIELA MACEDO MARQUES**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 3678976 (DGPC/GO), CPF: 806.911.961-68, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DO PNAISP 05.0501.10.301.0011.2348.319034 (131) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$ 27.468,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:8317A3A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 261/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO PATRICIA GOMES NOVAES**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4679919 (SPTC/GO), CPF: 005.564.011-74, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DO PNAISP 05.0501.10.301.0011.2348.319034 (131) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$ 15.840,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:789B0141

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 236/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO TALITA RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 5396655 (SSPTC/GO), CPF: 037.324.021-00, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL 05.10.01.0011.2266 (114059) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$15.840,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:02BFBFDE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 209/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO **DULCY RESENDE DE SOUSA**, Inscrito no CPF: 052.972.891-57 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$15.840,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:756B3ABE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 211/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO, GABRIELA BORGES DE MOURA FERREIRA**, Escrito no CPF: 017.017.351-80, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$39.120,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C226B2EE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 210/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO, MARIA SANTOS BRITO SILVA**, Inscrita no CPF: 449.392.563-91, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$18.480,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:45CF295D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 213/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO **RENATA MAYARA DA SILVA BAZILIO,** Inscrita no CPF 028.993.681-09, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:**R$35.760,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CD904791

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 265/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO**, **LUZIA MEDEIROS DA SILVA SANTOS**, Inscrito no CPF: 397.525.771-72, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05050110302001123290(131), VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:**R$35.760,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:8B339B2E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 244/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO JORDANA SOUZA SILVA**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 6374601 (SSP/GO), CPF: 702.190.191-77, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$32.904,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C2BAC1A8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 267/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO**, **MONICA DE OLIVEIRA ALVES**, Inscrito no CPF:993.093.781-15, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270(102) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:**R$66.024.00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:E848B180

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 225/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO **YASMIM HAYALA CASTROS**, Inscrito no CPF: 702732141-60, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$15.840,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4C19228C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 268/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº

11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO**, **LORENA VIEIRA COSTA**, Inscrito no CPF: 018.776.081-06, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.303.0011.2270(102) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:**R$33.120,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:2E4DC972

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 278/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO**, **RENATA NOGUEIRA SILVA ALVES**, escrito no CPF: 961.270.821-53, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$35.760,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:6F86A267

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 222/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO, RAISSA MICHELLE ARAÚJO FELIX,**Inscrito no CPF: 112.856.466-14, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$39.120,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:9158D584

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 279/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO**, **ELIARA REIS CARDOSO ANDRADE**, escrito no CPF:034.168.471-64, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$27.468,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:6898E7A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 220/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. CREDENCIADO **TAIZE MARQUES FARIA DE SOUSA**, Inscrito no CPF: 019.534.961-05, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$35.760,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:78C61404

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 280/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO**, **JOICE FERREIRA FERNANDES TONIOL**, escrito no CPF: 015.849.431-81, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$27.468,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:5B6DA0AB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 214/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO **THALIA PEREIRA FERNANDES**, brasileira, casada, CPF/MF sob o nº 065.310.431-64;. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:**R$35.760,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A0C14057

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 281/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO**, **CAMILA GOMES VIEIRA**, Inscrito no CPF: 047.198.781-64, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$27.468,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C6DB7DFC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 245/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO LUANA GOMES DIAS SILVA**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 6251159 (SSP/GO), CPF: 022.940.511-81, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$ 19.200,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A4432946

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 128/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **DIVA ALVES NUNES DA LUZ**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4936841 (SSP/GO), CPF: 015.695.351-08, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$19.200,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:FEEA942A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 047/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO CLINICA HIPERBÁRICA RIO VERDE LTDA.**, CNPJ 14.427.566/0001-09, Situada a Rua Abel Pereira de Castro Nº 644B, Centro, anexo Hosp. Evangélico, Rio Verde - GO, Representada pelo médico **VICTOR GARCIA FREIRE**, Inscrito no CPF: 307.877.498-85,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0**5.0501.10.302.0011.2261 (102) **- MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA VALOR:R$ 108.000,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4A697DA2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 290/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO FLÁVIA DA SILVA PEREIRA**, Escrito no CPF: 007.748.111-96 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011,2265(102), VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$33.120,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:99B8183D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 074/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO PAULA VEZZARO LOBÔ,** Inscrito **CNPJ: 27.546.654/0001-80 representada pela médica PAULA VEZZARO LOBÔ,** Inscrito no CPF:269.073.918-64, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO 050501.10.302.0011.2275(102) 05.0501.10.302.0011.2275(11417)**
VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$382.000,000

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:D2798AC6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 289/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO MARCUS VINICIUS SATELES DE MORAES**, Inscrito no CPF: 051.467.571-35 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011,2265(102), VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$24.828,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D8E3BFF1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 288/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO RAYANNE TELES SILVA**, escrito no CPF:034.725.471-38, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011,2265(102), VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$15.840,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2A95BCDE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 121/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO PABILA JAMILY ALECRIM**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 6743990 (PC/GO), CPF: 708.011.101-30, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$19.200,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:3A14E85B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 099/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO JANIO BATISTA DE ASSUNÇÃO**, Escrito no CPF: 393.860.406-97,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO** 05.0501.10.122.1048.2256.20200647.319034(102) **MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA** 05.0501.10.302.0011.2261 (102)**VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$48.000,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:6D7E4AD4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 143/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **MARIA LUCIA DA SILVA PROTO**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 1562709 (SPTC/GO), CPF: 974.635.311-04, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$19.200,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:7F9C4053

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 246/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO POLLYANNA MOTA MARQUES NEVES FERREIRA**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 4025928 (SSP/GO), CPF: 854.674.131-04, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$ 60.408,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9BDEBABD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 249/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO** ANDREA DE MEDEIROS PEREIRA, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 6075053 (SSP/GO), CPF: 054.663.591-14, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$ 15.840,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:77007723

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 286/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO GABRIELE HELENA DA SILVA**, Inscrito no CPF: 703.364.681-05 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011,2265(102), VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$15.840,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9B8C3398

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 287/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO ROGIA ISTELA GOMES DA SILVA**, escrita no CPF: 691.547.591-53. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011,2265(102), VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$38.400,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:72198E26

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 173/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO, EDILEUZA MARIA DA SILVA CALIXTO,** inscrita no CPF 797.545.701-91 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.1027.2258(114)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$19.200,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:285A57B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 161/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº

11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO DIVINA NERES LOPES**, Inscrito no CPF: 037.803.511-88O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.1027.2258(114)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$19.200,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:044A163F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 163/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO VALDIRENE FELISBERTO DA CRUZ SOUSA**, Inscrito no CPF: 953.072221-49O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.1027.2258(114)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$19.200,00'.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:56E0DBB8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 174/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO ROSANGELA CARMO DE SOUSA**, Inscrito no CPF: 015.695.341-28O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.1027.2258(114)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$19.200,00'.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6337C1F6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 175/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA**, Inscrito no CPF: 026.714.741-48, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.1027.2258(114)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$19.200,00'.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6D709E21

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GABRIELLA CORREA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.029.541-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:444B36FE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Gerente de Regularização Fundiária, símbolo CDS-1, o servidor comissionado, **IVANILDO PEDRO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.897.551-**, matrícula 624306, em 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2E5942E3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 039, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera servidora comissionada.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial VI, símbolo AE-6, a servidora comissionada, **LIAMAR GERALDINA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.623.651-**, matrícula 25163, em 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C284EC1D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 177/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO**, Inscrito no CPF: 035.257.861-07 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258(114) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$19.200,00'.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:31FACBBC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 178/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO**, **REJANE ROSA FERREIRA ARANTES**, Brasileira, inscrita no CPF: 007.732.221-54 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(131) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:**R$ 35.760,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:606422EF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 179/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO JENIFER DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF: 701.623.461-40 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(131) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:**R$ 35.760,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9FFFB258

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **COMERCIAL D & V LTDA**, CNPJ-41.018.512/0001-62-, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2022. **Objeto : A**quisição de **MASSA ASFALTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ**, a ser utilizada na manutenção das vias públicas do município de Santa Helena de Goiás, de acordo com o art. 24,Inciso IV, da Lei 8.666/933**. Dotação Orçamentária:** 02.0266.15.451.1020.2527.339030 (100/170) Consumo **Vigência**: 30 (tinta) dias a partir da assinatura do Contrato, conforme descrição contida neste contrato. **Valor**: R$ **R$164.550,00**. **Data** 28/01/2022

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:94BFB48F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 180/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO**, **NÁGELA FERNANDA DINIZ ARANTES**, Escrito no CPF: 030.581.301-39 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(131) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:**R$ 35.760,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9F88A3C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 117/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO,** PESSOA JURÍDICA **HUGUES CLINICA MÉDICA DE ANESTESIA LTDA – HCMA**, CNPJ: 12.920.932/0001-31, Situada na Av. Esperidião Paulo Cury, N° 905, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás, Representando-a a Médica **SIMONE HUGUES DE SOUZA**, Brasileira, solteira, inscrita no CPF: 440.707.721-20, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL** 05.0501.10.302.0011.2275 **(102)** 319034 **VALOR: R$ 855.600,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FDED4D2D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 352/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO, FERNANDA DA SILVA NUNES**, Escrito no CPF: 957.627.601-20, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$35.760,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F2DC0D1C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS E TINTAS PARA IMPRESSORAS DURANTE O ANO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS,

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 14/02/2022 às 14h15min min**. LOCAL: https:**//bnc.org.br **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 01 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA APARECIDA DA SILVA BARROS CORREA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D5199693

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 315/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **DANIELA ALVES TAVARES**, Brasileira, solteira, inscrita no CPF: 027.271.481-00 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2454(114) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:**R$33.120,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:7678C6A2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 313/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **NISKELY GRACIELY DOS SANTOS**, Inscrito no CPF:012.886.006-58, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2454(114) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:**R$35.760,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:B5E07CB4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 312/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO**, **CAMILLA TORRES DE ARAÚJO**, Escrita no CPF 988.257.801-25, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2454(114) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$42.000,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:754C3236

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

"Dispensa de Licitação nº25/2022, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de itens indispensáveis ao cuidado paliativos para os usuários Luciana da Silva Dias, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;"*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **HALEX ISTAR IND. FARM. S/A**, com sede na Rodovia BR-153 S/N KM 03 Zona Urbana – Cj. Palmares, Goiânia - GO, 74455-050, CNPJ 01.571.702/0001-98, Goiânia-GO. VALOR GLOBAL de **R$ 6.157,80 (Seis mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 01 de Fevereiro de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:51FF9297

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 040, DE 01 DE FEVEREIRO 2022

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-06, Quadra 07, Lote 06, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 740, de 02 de dezembro de 2014, fls. 03/04, dos Autos nº 2017013373, pelo qual o Município doa imóvel à **FREDMAR CALIXTO CONSTRUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.355.382/0001-31**, localizado no endereço à Rua SI-06, Quadra 07, Lote 06, Setor Industrial, de área de 2.044,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35,3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 62/66, apurou que à empresa **FREDMAR CALIXTO CONSTRUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.355.382/0001-31**, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que em decisão de fl. 67, transitada em julgado, foi reconhecido o descumprimento das cláusulas condicionantes da doação pelo que foi determinada a reversão do bem ao ente municipal.

CONSIDERANDO a apresentação de recurso administrativo fls. 69/92, o qual não foi recebido conforme despacho fl.43, pois intempestivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 740, de 02 de dezembro de 2014, fls. 03/04, dos Autos nº 2017013373, pelo qual o Município doa imóvel à **FREDMAR CALIXTO CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.355.382/0001-31, localizado no endereço à Rua SI-06, Quadra 07, Lote 06, Setor Industrial, de área de 2.044,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 2.044,00**metros quadrados, medindo 36,50 metros de frente para a Rua SI-06; 36,50 metros nos fundos, dividindo com Lote 13; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 04; 56,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote 08, desmembrada da área maior de 35,3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013373.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de fevereiro de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:435ADE34

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 247/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO SILVIA MARIS DA SILVA**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 3160348 (DGPC/GO), CPF: 892.634.211-53, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$ 48.360,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:3EDCA00E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 041, 01 DE FEVEREIRO 2022

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-02, Quadra 09, Lote14, nesta cidade."

O **Prefeito de Santa Helena de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1010, de 18 de outubro de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013558, pelo qual o Município doa imóvel a **JOÃO NATALINO PARREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob 37.666.831/0001-07**, localizado no endereço à Rua SI-02, Quadra 09, Lote 14, Setor Industrial, de área de 600,79 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 47/51 apurou que à empresa a **JOÃO NATALINO PARREIRA - ME**, **inscrita no CNPJ sob 37.666.831/0001-07**, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que em decisão de fl. 52, transitada em julgado, foi reconhecido o descumprimento das cláusulas condicionantes da doação pelo que foi determinada a reversão do bem ao ente municipal.

CONSIDERANDO a apresentação de recurso administrativo fls. 54/57, o qual não foi recebido conforme despacho fl.58, pois intempestivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1010, de 18 de outubro de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013558, pelo qual o Município doa imóvel a **JOÃO NATALINO PARREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob 37.666.831/0001-07**, localizado no endereço à Rua SI-02, Quadra 09, Lote14, Setor Industrial, de área de 600,79 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 600,79 **metros quadrados, medindo 13,00 metros de frente para a Rua SI-02; 13,00 metros nos fundos, dividindo com o Lote 15; 45,46 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 14-A; 46,97 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote16, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013558.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de fevereiro de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5A2B5C3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO 2022

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-05, Quadra 05, Lote14-A, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 345, de 01de abril de 2016, fls. 03/04, dos Autos nº 2017013535, pelo qual o Município doa imóvel a **HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA MECANICA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.694.997/0001-92**, localizado no endereço à Rua SI-05, Quadra 05, Lote 14-A, Setor Industrial, de área de 1.000,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35,

3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 77/81, apurou que à empresa **HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA MECANICA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.694.997/0001-92**, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que em decisão de fl. 82, transitada em julgado, foi reconhecido o descumprimento das cláusulas condicionantes da doação pelo que foi determinada a reversão do bem ao ente municipal.

CONSIDERANDO que não foi apresentado administrativo conforme despacho fl.83.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 345, de 01 de abril de 2016, fls. 03/04, dos Autos nº 2017013535, pelo qual o Município doa imóvel a **HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA MECANICA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.694.997/0001-92**, localizado no endereço à Rua SI-05, Quadra 05, Lote 14-A, Setor Industrial, de área de 1.000,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 1.000,00**metros quadrados, medindo 25,00 metros de frente para a Rua SI-05; 25,00 metros nos fundos, dividindo com Lote 13; 40,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 15; 40,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote 14,desmembrada da área maior de 35,3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013535.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de fevereiro de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:99F70C3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 043, 01 DE FEVEREIRO 2022

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua Dr. Jarbas Alves de Gouveia (SI-04), Quadra 09, Lote17, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.001, de 14 de outubro de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013491, pelo qual o Município doa imóvel a **CHAVES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob 22.858.834/0001-75**, localizado no endereço à Rua Dr. Jarbas Alves de Gouveia (SI-04), Quadra 09, Lote17, Setor Industrial, de área de 1.840,71 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 34/35, apurou que à empresa a **CHAVES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob 22.858.834/0001-75**, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que em decisão de fl. 41, transitada em julgado, foi reconhecido o descumprimento das cláusulas condicionantes da doação pelo que foi determinada a reversão do bem ao ente municipal.

CONSIDERANDO a apresentação de recurso administrativo fls. 55/71, o qual não foi recebido conforme despacho fl.72, pois intempestivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.001, de 14 de outubro de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013684, pelo qual o Município doa imóvel **a CHAVES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob 22.858.834/0001-75**, localizado no endereço à Rua Dr. Jarbas Alves de Gouveia (SI-04), Quadra 09, Lote17, Setor Industrial, de área de 1.840,71metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 1.840,71**metros quadrados, medindo 44,00 metros de frente para a Rua Dr. Jarbas de Gouveia (SI-04); 44,29 metros nos fundos, dividindo com o Lote 16; 39,34 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 19; 44,29 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 15, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013491.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de fevereiro de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:882002B5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 044, 01 DE FEVEREIRO 2022.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-02, Quadra 09, Lote 14, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 120, de 27 de janeirode 2016, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013290, pelo qual o Município doa imóvel à **WILMAR GARCIA QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob 20.323.616/0001-00**, localizado no endereço à Rua SI-02, Quadra 09, Lote14, Setor Industrial, de área de 600,78 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO que foram determinadas diligências cabíveis para citação de **WILMAR GARCIA QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob 20.323.616/0001-00**, e este não foi localizado, conforme certidão à fl.34, dando início ao procedimento de citação via edital, os quais circularam no diário por três vezes fls. 35/46 não tendo o donatário

comparecido aos autos, pelo que merece ser reconhecida sua revelia, que inicia seus efeitos a partir de 01/11/2021.

CONSIDERANDO a aplicação dos efeitos inerentes à revelia, presume-se por verdadeira e incontestável o descumprimento das clausulas e encargos de doação expostos nas leis municipais acima referidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 120, de 27 de janeiro de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013290, pelo qual o Município doa imóvel à **WILMAR GARCIA QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob 20.323.616/0001-00**, localizado no endereço à Rua SI-02, Quadra 09, Lote14, Setor Industrial, de área de 600,78 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 600,78 **metros quadrados, medindo 13,00 metros de frente para a Rua SI-02; 13,00 metros nos fundos, dividindo com o Lote 15; 46,97 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 14-A; 45,46 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 16, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013290.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de fevereiro de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:83AD4E9B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 045, 01 DE FEVEREIRO 2022.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-04, Quadra 09, Lote 15, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 320, de 08 de maio de 2013, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013684, pelo qual o Município doa imóvel **LIMPHE – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 2024.785.701/0001-41**, localizado no endereço à Rua SI-04, Quadra 09, Lote 15, Setor Industrial, de área de 2.058,70 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO que foram determinadas diligências cabíveis para citação de **LIMPHE – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 2024.785.701/0001-41**, e este não foi localizado, conforme certidão à fl.38, dando início ao procedimento de citação via edital, os quais circularam no diário por três vezes fls. 39/50 não tendo o donatário comparecido aos autos, pelo que merece ser reconhecida sua revelia, que inicia seus efeitos a partir de 01/11/2021.

CONSIDERANDO a aplicação dos efeitos inerentes à revelia, presume-se por verdadeira e incontestável o descumprimento das clausulas e encargos de doação expostos nas leis municipais acima referidos.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 320, de 08 de maio de 2013, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013684, pelo qual o Município doa imóvel **LIMPHE – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 2024.785.701/0001-41**, localizado no endereço à Rua SI-04, Quadra 09, Lote 15, Setor Industrial, de área de 2.058,70 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 2.058,70 **metros quadrados, medindo 44,00 metros de frente para a Rua SI-04; 44,29 metros nos fundos, dividindo com o Lote 14; 44,29 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 17; 49,25 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 13, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013684.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de fevereiro de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:066D58C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.199, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências. "

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 29 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **NAIDE GONZAGA VIEIRA**, nascida em 28 de agosto de 1990, RG nº 5193113 SPTC/GO, CPF º 025.789.011-47, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 14º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 01 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:08890951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.200, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 29 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **DAVID ANTONIO DO COUTO SOBRINHO**, nascido em 30 de outubro de 1981, RG nº 4257023 2.A VIA SSP/GO, CPF nº 935.870.401-25, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 14º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 01 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:DB25D74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.201, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências. "

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 29 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **ELIZELMA DA MOTA TELES**, nascida em 28 de outubro de 1978, RG nº 1.695.144 SSP/DF, CPF º 010.666.671-10, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 13º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 01 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:9DB32E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.202, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências. "

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 29 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO**, nascido em 15 de agosto de 1980, RG nº 2.170.874 SESPDS/DF, CPF º 724.326.241-49, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 12º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 01 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:E851B041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.203, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 29 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **MARILENE DE JESUS VIEIRA FERNANDES**, nascida em 26 de junho de 1984, RG nº 2.459.879 SSP/DF, CPF º 010.044.311-71, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - ZONA URBANA,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 16º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 01 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:03AE87F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.204, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 29 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **VERONICA APARECIDA DAMACENA SZERVINSK**, nascida em 27 de fevereiro de 1991, RG nº 2.904.160 SESPDS/DF, CPF º 035.817.941-60, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - ZONA URBANA,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 19º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 01 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:93A9F682

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **DERIVADO DE PETRÓLEO LINDO HORIZONTE - LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.344.328/0001-89**, com proposta no valor global de R$ **8.630.035,53** (**oito milhões e seiscentos e trinta mil e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos**) **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** , atendendo as necessidades das **Secretaria Municipal De Saúde(SMS), Secretaria Municipal De Transporte (SETRAN), Secretaria Municipal De Educação E Cultura (SEDUC), Secretaria Municipal De Assistência Social (SMAS)**

Abadiânia, 01 de fevereiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:487EE58A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **LETÍCIA GONÇALVES DOS REIS 02963285108**,inscrita no CNPJ nº **35.710.463/0001-21**, com proposta no valor global de R$ **101.915,00**(cento e um mil e novecentos e quinze reais) para **AQUISIÇÃO DE MARMITEX**,atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEAPLAN).**

Abadiânia, 01 de fevereiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DFB2531F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE

(62)3343-1799, ATÉ O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:EF44724B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E5EA3CB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO NAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISITRAÇÃO E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:DEC11906

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PISO CERÂMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEOSP. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:04402A6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DE SOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEOSP. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:CD1FED37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES EXTERNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMADS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:35460D1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMADS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:04B6CA80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO E GALHADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMADS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:54934D49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E CILINDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFIN. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:4AE7C7D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE SANITÁRIOS INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS, DESCONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA E DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE PROSUTOS SANITIZANTES REGISTRADOS NA ANVISA COM INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:2995F24E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 010/2022. Licitação: Pregão Eletrônico 001 2022. **Objeto**: prestação de serviços especializados para o desenvolvimento do Portal Institucional "WEB SITE", Portal da Transparência e Acesso à Informação, Suporte Técnico Especializado, Assessoria preventiva para Suporte nas publicações Oficiais e Suporte Jurídico para Análise das publicações no Portal da Transparência, em obediência a Lei de Acesso à Informação Nº 12.527/2011 e Leis Complementares Nº 101/2000 e Nº 131/2009, com licença de uso de todo o conjunto de softwares, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 27.600,00. **Vigência:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.06-0043. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**. **Data**: 01/02/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D760971D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14012022

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Nº 448, Centro, Amorinópolis/Go, CEP: 76.140-000 doravante denominada Administração Pública Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA.**

CONTRATADO: INSTITUTO TELLUS, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresário (individual), inscrita no CNPJ sob o n° 40.685.262/0001-51, com sede na Avenida Mato Grosso, Qd. 72 Lt. 07 a 09, 2° andar, Sala 17, Ville Center Mall, Bairro Jundiai, CEP: 75.110-585, Anápolis/GO, doravante denominada Organização Da Sociedade Civil, neste ato representado pelo Presidente **Sr. HECTOR NAGIB HOURANI,** resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo**.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes na identificação dos assentamentos irregulares, bem colo a implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de promover a Regularização Fundiária Urbana destes, visando o ordenamento e a propriedade dos núcleos urbanos informais.

Para tanto, necessário se faz a execução de Plano de Trabalho. Este será apresentado juntamente com o PMIS (Procedimento de Manifestação de Interesse Social), após prévia análise da situação tabular municipal; no qual serão informados os parcelamentos objetos e Reurb no município, assim como o método de Reurb aplicado.

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 14/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 14 de janeiro de 2022.

_____ _____

HECTOR NAGIB HOURANI GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente – Tellus Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3D008C7E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA AVALIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **07 de Fevereiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 01/02/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F8455F17

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA AVALIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **07 de Fevereiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 01/02/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A71E026F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE EFLUENTES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **07 de Fevereiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 01/02/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9EB45E57

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SRP

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Jandaia/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022,** para **aquisição de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar da Rede Municipal de Educação oriundos da agricultura familiar de acordo com a lei do PNAE/MEC**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda até o **dia 17 de fevereiro de 2022.** O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 3563-2005, horário das 07:30h às 11:30h e das 12:00h às 17:00h.

Jandaia, 01/02/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D958740B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **14/02/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **registrar preço para aquisição de produtos de panificação como: café, leite, pães e outros destinados aos lanches dos funcionários e demais necessidades administrativas das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 01/02/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:34F8062C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 019/2022
PROCESSO:Dispensa de Licitação nº 023/2022
Contratante: ADM
Contratado: Srª VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS, pessoa fisíca, inscrita no CPF nº 708.142.281-00, com sede na Av. JK de Oliveira, Qd.3-B, Lt.03, Nº.735, Centro, nesta cidade.
Objeto: Locação de imóvel que deverá ser utilizado para abrigar o departamento de licitação e contratos.
Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses, sendo de janeiro de 2022 e com término para o dia 31 de dezembro de 2022.
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

JANDAIA- GO, 01 de fevereiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:24D68EED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 217/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 217/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) dos projetos de reforma do Estádio Municipal Olímpio José Pereira, conforme documentação anexa".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento da guia da ART, para a finalidade de obras de reforma do Estádio Municipal, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) dos projetos de reforma do Estádio Municipal Olímpio José Pereira, conforme documentação anexa, conforme documentação anexa, a autarquia federal, **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS (CREA-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.619.022/0001-05, estabelecida na Rua 239, n. 561, Quadra 93, Lote 01-E, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-070, conforme documentação anexa, no valor de R$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 217/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.16.13.392.0008.2019.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 093, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.536.961-68, servidor efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 de dezembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:606C0D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 19/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 19/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de equipamentos, a serem instalados na Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de transporte dos produtos relacionados em epígrafe, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação prestação de serviços de transporte de equipamentos, a serem instalados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 19/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOP LOGÍSTICA LTDA.-ME (TOP LUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 97.529.899/0001-76, estabelecida na Avenida Maria de Melo, n. 222, Quadra 02, Lote 09, Galpão 02, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia/GO, CEP: 74.583-245, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.39.00, Ficha: 193, Sub Elemento: 74, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 31 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C091B8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2123/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2123/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de estadia em hotel, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, principalmente na disponibilização de internet para o manejo dos programas municipais, estaduais e federais da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para de prestação de serviços, na de estadia em hotel, dentro do perímetro urbano da Cidade de Portelândia/GO, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2123/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **RONEIVON ARAUJO DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.884.416/0001-36, estabelecida na Avenida Goiás, Quadra 32, Lote 14, s/n., Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.40.00, Ficha: 193, Sub Elemento: 80, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde,

inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 31 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A9122EA2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA GAB/SEC Nº 075, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, de acordo com a Instrução Normativa n° 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa n° 33, de 23/04/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Comitê Interno para implantação do Modelo de Excelência em Gestão – MEG-TR, conforme atribuições definidas na IN nº 5, de 24/06/2021.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:
I. Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes, CPF 992.352.186-91, ocupante do cargo de Sudsecretária de Administração e Planejamento para atuar como **Presidente do Comitê Interno de Implantação do MEG-Tr**;
II. Roberta Mendes de Jesus, CPF 039.365.966-62, ocupante do cargo de Assessora de gabinete na Secretaria de Administração e planejamento, para atuar como Membro do Comitê Interno de Implantação do MEG-Tr;
III. Fabricia de Mello Almeida, CPF 995.317.551-91, ocupante do cargo de Assessor Especial de gabinete na Secretaria de Administração e planejamento, para atuar como **Membro do Comitê Interno de Implantação do MEG-Tr;**
IV. Jader Adriano da Silva, CPF 015.078.601-88, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde para atuar como **Membro do Comitê Interno de Implantação do MEG-Tr;**
V. Letícia Mosconi Soares, CPF 038.472.221-04, ocupante do cargo de Engenheira na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas para atuar como **Membro do Comitê Interno de lmplantação do MEG- Tr**;
VI. Rônia Faria Antunes, CPF 861.797.991-72, ocupante do cargo de Chefe de departamento na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para atuar como **Membro do Comitê Interno de lmplantação do MEG- Tr;**
Art. 3º - As atribuições do Comitê estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma + Brasil, conforme discriminação

I. Presidente:
Realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-Tr no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão — SMEG;
Cadastrar o órgão/entidade no SMEG;
Relacionar os membros do Comitê de Aplicação previamente cadastrados no SMEG, (Sistema de Melhoria da Gestão), para acesso/uso ao sistema (este comitê deve ser multidisciplinar, ou seja, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos);
Preparar calendário interno de reuniões;
Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê Interno;
Validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;
Submeter a aplicação do IMG-TR, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede + BRASIL.

II. Membros:
Realizar a solicitação do cadastro no SMEG e aguardar a validação do Presidente;
Realizar a Trilha de capacitação. Os cursos são oferecidos em EAD na Plataforma da ENAP e sem nenhum custo;
Participar das reuniões do Comitê Interno de Aplicação;
Realizar a parte que Ihe couber na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão; Contribuir com o Presidente sempre que Ihe for solicitado;
Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja; Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que Ihe for atribuída.

Art. 4º - O Gestor e membros do Comitê Interno de Governança e Gestão não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:92931B15

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FUMREBOM

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 246/2022

O **Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-FUMREBOM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Gestora do Fundo emitiu **Ato de Dispensa de licitação de nº 017/2022** no **Processo Administrativo nº 246/2022**, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel residencial, sito à Av. Machado de Assis nº 129 - Centro, nesta cidade, o imóvel será destinado ao Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-FUMREBOM, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o **contrato nº 002/2022** com o Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-FUMREBOM no valor total de R$ **29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais)** durante 12 (doze) meses, publicando extrato do respectivo contrato com o Sr. **EDMAR ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF nº 348.081.401-87, residente em

Quirinópolis - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 07 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7B949835

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1037/2022

O **Município de Quirinópolis**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu ato de dispensa de licitação de nº 020/2022 no processo administrativo nº 1037/2022, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, sito a Rua Francisco Correa Neves nº 140 A – Centro, destinado às instalações da sede do Procon - Quirinópolis, neste Município, conforme especificações, Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo e de acordo com o contrato nº 014/2022 no valor total de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, publicando extrato do respectivo contrato com o **Sr. Fabio da Cunha Teixeira**, inscrita no CPF sob o nº 507.759.521-68, residente nesta cidade. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 07 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3FE307A1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO 1ª ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO 1ª ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos, 1ª Errata do Edital do Chamamento Público nº 001/2022, referente o **credenciamento de profissionais na área da saúde e Central do Covid-19, para pessoas físicas e jurídicas, nas especialidades constantes do Anexo I e II do Edital, além de Profissionais e/ou Clinicas que realizem os diversos exames detalhados também no Anexo II do Edital, necessários ao interesse e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS / PMQ, para o exercício do ano de 2022 a 2024**.
Os interessados poderão obter maiores informações no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F0304D88

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 041/2022

PORTARIA SRH Nº 041/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **FATIMA MARIA APARECIDA GOMES**, ocupante do cargo de (o) **ZELADOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67A4C128

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 042/2022

PORTARIA SRH Nº 042/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **MARIA CELINA DA SILVA LORENSATO**, ocupante do cargo de (o) **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BDFB6A3C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 043/2022

PORTARIA SRH Nº 043/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **MARIA APARECIDA DE JESUS**, ocupante do cargo de (o) **GARI**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9B574135

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 044/2022

PORTARIA SRH Nº 044/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **SILMA DE OLIVEIRA GONDIM**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67BE895A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 045/2022

PORTARIA SRH Nº 045/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **ALESSANDRA DE FREITAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0B397DF6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 046/2022

PORTARIA SRH Nº 046/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **VALDEMAR VIEIRA CABRAL NETO**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:848D2B19

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 047/2022

PORTARIA SRH Nº 047/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5F3EE348

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 048/2022

PORTARIA SRH Nº 048/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **IVANY BARBOSA DOS SANTOS CABRAL**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4806D139

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 049/2022

PORTARIA SRH Nº 049/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **JOÃO BATISTA DE GOUVEIA**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2D08DDBA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 050/2022

PORTARIA SRH Nº 050/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **JARBAS JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4B2007AB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 051/2022

PORTARIA SRH Nº 051/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **DAYENE MARTINS MORAIS SILVA**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C6F1F1D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 052/2022

PORTARIA SRH Nº 052/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **JUCELEI JUSTINO GUIMARAES SOUZA**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CD044804

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 053/2022

PORTARIA SRH Nº 053/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **ROVALCY DIVINA RODRIGUES**, ocupante do cargo de (o) **AUXILIAR DE LABORATORIO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:468BECBD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 054/2022

PORTARIA SRH Nº 054/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **LILIENE FERREIRA LEMES**, ocupante do cargo de (o) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42318084

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 055/2022

PORTARIA SRH Nº 055/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **MARIA DE FATIMA QUEIROZ**, ocupante do cargo de (o) **MERENDEIRA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FCE017A9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 056/2022

PORTARIA SRH Nº 056/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FECB9D14

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 057/2022

PORTARIA SRH Nº 057/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **BALTAZAR ALVES ADÃO**, ocupante do cargo de (o) **OPERADOR DE MAQUINA PESADA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de Janeiro de 2022 à 02 de Abril de 2022, devendo retornar no dia 03 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4A1A0559

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 058/2022

PORTARIA SRH Nº 058/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **WALERIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7583476F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 037/2022

DECRETO N° 037/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **JEAMIR FLORENTINO DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ADB4F498

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 038/2022

DECRETO N° 038/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **SERGIO DA COSTA E SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:57AE942C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 138/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º138/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Fernando de Moraes Crispin, brasileiro (a), Solteiro(a), Merendeira, residente e domiciliado à Avenida da Saudade, nº 120, Bairro Tonico Bento, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5204152 SPTC/GO, e do CPF: 024.940.011-10,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°138/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **01 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:28BF1939

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PARTICULAR 059/2022

PORTARIA SRH N° 059/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **JANE VALERIA LIMA ARAUJO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2024, devendo retornar no dia 01 de Fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AFC911F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVENIO Nº 122/2021 - IPASGO/MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA

INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS SETOR DE CONVÊNIOS COM O SISTEMA IPASGO SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 122/2021

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO E O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ACORDO, O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO,** AUTARQUIA ESTADUAL DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CRIADO PELA LEI Nº 4.190, DE 22 DE OUTUBRO DE 1962, REORGANIZADA PELA LEI Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01.246.693/0001-60, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, N.º 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE SR. **LEONARDO LOBO PIRES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 117052068 – IFP RJ, CPF Nº 086.714.557-93, DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; E DE OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA**, CNPJ Nº 02.164.804/0001-51, COM SEDE NA PRAÇA 03 PODERES , N° 07, SETOR CENTRO, **SANCLERLÂNDIA** - GO, CEP Nº 76160-000, DORAVANTE DESIGNADO **CONVENENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **ITAMAR LEAO DO AMARAL** , PREFEITO, PORTADOR(A) DA CI Nº 1001051 (DGPC-GO) E DO CPF N° 254.094.171-00, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº. 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, NO DECRETO Nº. 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, NA LEI ESTADUAL Nº. 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 E, AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, **CELEBRAM** O PRESENTE **TERMO DE CONVÊNIO**, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES PARA ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, PSICOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO, NUTRICIONAL E ODONTOLÓGICO, BEM COMO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E AOS TRATAMENTOS DEVIDOS AOS USUÁRIOS, NA FORMA ESTABELECIDA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011 E EM NORMAS COMPLEMENTARES. TRATA- SE DE UM ACORDO COM DETERMINADO E ESPECÍFICO OBJETIVO, NO QUAL OS INTERESSADOS NÃO SE CONTRAPÕEM, MAS BUSCAM A REALIZAÇÃO IMEDIATA DE UM **MESMO E IDÊNTICO INTERESSE PÚBLICO**, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº
7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, DESCRITOS E CARACTERIZADOS NO RELATÓRIO DE ANÁLISE PRÉVIA DE VIABILIDADE DO REFERIDO CONVÊNIO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESENTE CONVÊNIO É CELEBRADO À LUZ DO RELATÓRIO PROFERIDO PELO SETOR DE CONVÊNIOS COM O SISTEMA IPASGO SAÚDE, CONTENDO O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO, CUJO RESULTADO CONSIDERA SUFICIENTE O CUSTEIO DAS DESPESAS ASSISTENCIAIS PREVISTAS AO EFETIVO DE USUÁRIOS QUE SE PRETENDE ATENDER COM OS SERVIÇOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, AOS USUÁRIOS CONVENIADOS SERÁ DISPONIBILIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS POR INTERMÉDIO DA REDE CREDENCIADA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA E PRÓPRIA DO IPASGO.

§ 1º - O SISTEMA IPASGO SAÚDE PRESTARÁ ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A SEUS USUÁRIOS CONVENIADOS, SOB DUAS MODALIDADES DE ACOMODAÇÃO: **CONFORTO BÁSICO** PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM ENFERMARIA, E **CONFORTO ESPECIAL** PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM APARTAMENTO, DISTINGUINDO-SE AS DUAS ALTERNATIVAS OFERTADAS TÃO SOMENTE PELO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO.

§ 2º - A OPÇÃO PELO PADRÃO DE CONFORTO DEPENDE DE PRÉVIA E EXPRESSA SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO CONVENIADO TITULAR.

§ 3º - O USUÁRIO INSCRITO NO PADRÃO DE **CONFORTO BÁSICO** QUE OPTAR PELA MUDANÇA PARA O PADRÃO DE **CONFORTO ESPECIAL**, SOMENTE TERÁ ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO IPASGO NESSA ESPECÍFICA MODALIDADE APÓS O RECOLHIMENTO DE 3 (TRÊS) CONTRIBUIÇÕES CONSECUTIVAS, OBSERVANDO-SE, AINDA, QUE NO CASO DE EXCLUSÃO A PEDIDO DO USUÁRIO DO **CONFORTO ESPECIAL**, O USUÁRIO NÃO PODERÁ REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO NESSA MODALIDADE PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS NO INCISO III, DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 17.477, DE 25/11/2011.

§ 4º - O USUÁRIO EM PROCEDIMENTO ASSISTENCIAL QUE OPTAR POR PADRÃO DE ACOMODAÇÃO SUPERIOR AO CONTRATADO JUNTO AO IPASGO, DEVERÁ FIRMAR ACORDO ESCRITO COM O RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS, DIRETAMENTE COM O CREDENCIADO, E ASSUMIR O ÔNUS RELATIVO À DIFERENÇA DOS CUSTOS ADVINDOS DE SUA DECISÃO, MEDIANTE PAGAMENTO DIRETO AO PRESTADOR DE SERVIÇO, NÃO CABENDO AO IPASGO QUALQUER INTERVENIÊNCIA OU RESPONSABILIDADE FINANCEIRA.

DA FORMA DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA O **SISTEMA IPASGO SAÚDE** DE QUE TRATA ESTE **CONVÊNIO** SERÁ PELA MODALIDADE DE **MENSALIDADE INDIVIDUAL** CORRESPONDENTE AO MONTANTE ESTABELECIDO PARA CADA FAIXA ETÁRIA E PADRÃO DE ACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESCOLHIDO PELO USUÁRIO EM TABELA ELABORADA SEGUNDO CÁLCULOS ATUARIAIS, CONSTANTE DO ***TERMO DE ADESÃO DE CONTRIBUIÇÃO*** ASSINADO PELO PRÓPRIO TITULAR.

§ 1º - FEITA A ADESÃO DE PAGAMENTO PELA MODALIDADE SUPRACITADA ESTA SE TORNARÁ IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PELO PERÍODO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA IPASGO SAÚDE.

§ 2º - PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 17.477/2011 **TITULAR** É O USUÁRIO DETENTOR DE MATRÍCULA PRINCIPAL EM FUNÇÃO DO VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO OU ENTIDADES CONVENIADAS, RESPONSÁVEL DIRETO PELAS INFORMAÇÕES E PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS RESPECTIVOS DEPENDENTES, PERANTE O SISTEMA IPASGO SAÚDE.

§ 3º - OS USUÁRIOS DEPENDENTES MENCIONADOS NO ART. 15, DA LEI Nº 17.477/2011 SERÃO INSCRITOS MEDIANTE PAGAMENTO DE **MENSALIDADE INDIVIDUAL** INDICADA EM TABELA ATUARIAL E DESCONTADA NA CONTA CORRENTE DO TITULAR, EM VALOR CORRESPONDENTE À FAIXA ETÁRIA E AO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESCOLHIDO PELO USUÁRIO.

§ 4º - O USUÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS, PERANTE O IPASGO, PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES E COPARTICIPAÇÕES, BEM COMO POR QUALQUER DESPESA REALIZADA PELO INSTITUTO.

DA COPARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O USUÁRIO DO SISTEMA IPASGO SAÚDE CONTRIBUIRÁ COM UMA PARTE DAS DESPESAS COM CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS OU PROCEDIMENTOS, INCLUSIVE EM ODONTOLOGIA, REALIZADO EM ÂMBITO AMBULATORIAL, A TÍTULO DE FATOR MODERADOR (COPARTICIPAÇÃO), NUM PERCENTUAL DE **30% (TRINTA POR CENTO)** DA TABELA DE VALORES REMUNERATÓRIOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PRATICADOS PELO IPASGO.

§ 1º - NOS CASOS DE ADMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL PELO IPASGO DE USUÁRIO CONVENIADO NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, NO **PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS,** INSTITUÍDO PELO § 2º, DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011, QUE TRATA DA ISENÇÃO E/OU REDUÇÃO DA COPARTICIPAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ONEROSOS E/OU DE ALTO CUSTO, O CONVENENTE ASSUMIRÁ COMO PARTE PATRONAL OS CUSTOS ADVINDOS DE TAL ADMISSÃO, RESTITUINDO AO IPASGO O VALOR CORRESPONDENTE, UMA VEZ QUE SE TRATA DE UM BENEFÍCIO DE NATUREZA PATRONAL E NÃO INTEGRA O ROL DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS §§ 1° E 2º DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011.

CLÁUSULA QUINTA - NOS CASOS DE ADMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL PELO IPASGO DE USUÁRIO CONVENIADO, NO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS, INSTITUÍDO PELO § 1º, DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011, QUE TRATA DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA COPARTICIPAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ONEROSOS E/OU DE ALTO CUSTO, O CONVENENTE DEVERÁ ASSUMIR OS RESPECTIVOS CUSTOS, EM FUNÇÃO DE SEU CARÁTER PATRONAL, RESTITUINDO AO IPASGO O VALOR CORRESPONDENTE, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO § 2° DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 1º O PAGAMENTO DA PARTE PATRONAL DOS CUSTOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS SERÁ MENSAL, REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELO IPASGO.

§2º TRANSCORRIDO O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO SEM MANIFESTAÇÃO OU APÓS DECISÃO FINAL, O VALOR APRESENTADO SERÁ CONSOLIDADO, GERANDO A EMISSÃO DO BOLETO.

§3º A INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO REFERENTE À REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE COPARTICIPAÇÃO DOS INSCRITOS NO PAS ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONVÊNIO VIGENTE, MEDIANTE PROCESSO PRÓPRIO E OBSERVADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS TITULARES E DE SEUS DEPENDENTES

CLÁUSULA SEXTA - O INGRESSO NO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – SISTEMA IPASGO SAÚDE DE QUE TRATA O ART. 4º, DA LEI Nº 17.477/2011 SERÁ FACULTATIVO, MEDIANTE TERMO DE ADESÃO, INSTRUÍDO CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VIGENTE, NOS TERMOS DESTE TERMO DE CONVÊNIO E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 1º - A INSCRIÇÃO DO SERVIDOR SEGURADO TITULAR E DE SEUS DEPENDENTES SERÁ FEITA MEDIANTE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO DE ADMISSÃO, POR MEIO DOS CANAIS DISPONIBILIZADOS PELO IPASGO (UNIDADES DE VAPT VUPT, POSTOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA IPASGO SAÚDE), E PELO CONVENENTE, DEVENDO SER FORMALIZADO PROCESSO INSTRUÍDO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, COMPROVANDO OS VÍNCULOS PREVISTOS EM LEI.

§ 2º - O SEGURADO TITULAR E SEUS DEPENDENTES, SEMPRE QUE EXIGIDO, REALIZARÃO SEU RECADASTRAMENTO PERANTE O SISTEMA IPASGO SAÚDE.

§ 3º - OS SERVIDORES CEDIDOS AO CONVENENTE PODERÃO SE INSCREVER COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DESDE QUE O SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ORIGEM SEJA TAMBÉM CONVENIADA AO IPASGO.

§ 4° - SOMENTE SERÁ POSSÍVEL ADESÃO DE EX-SERVIDORES QUE FOREM EXONERADOS APÓS O CONVÊNIO TER SIDO FIRMADO.

DA PERDA DA CONDIÇÃO DE USUÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - OS USUÁRIOS TITULARES E SEUS DEPENDENTES PERDEM TODA E QUALQUER ASSISTÊNCIA PREVISTA NO SISTEMA IPASGO SAÚDE:

- QUANDO OCORRER A PERDA DO VÍNCULO DO TITULAR COM O CONVENENTE;
- PELA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO;
- NOS CASOS DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE EXCLUSÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA, RESGUARDADO A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO;
- PELA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO;
- PELA EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO; OU, AINDA,
- POR QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE VIER A PROVOCAR SUA EXTINÇÃO.

§ 1º - A PERDA DA QUALIDADE DE USUÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE NÃO IMPLICA NO DIREITO A RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES.

§ 2º - A PERDA DA CONDIÇÃO DE SEGURADO TITULAR IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DE TODOS OS SEUS DEPENDENTES.

DA PERMANÊNCIA DO SERVIDOR A DISPOSIÇÃO NO SISTEMA IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - CASO O SERVIDOR INTERROMPA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, INDO A DISPOSIÇÃO COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE NO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DESDE QUE MANIFESTE POR ESCRITO SUA OPÇÃO DE CONTINUAR CONTRIBUINDO, DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO AFASTAMENTO LEGAL, A SUA CONTRIBUIÇÃO SERÁ NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE CONVENIADA RECEPTORA (FONTE PAGADORA).

DA EXCLUSÃO/DESFILIAÇÃO A PEDIDO DO TITULAR

CLÁUSULA NONA - O USUÁRIO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR SUA EXCLUSÃO OU A DE SEUS DEPENDENTES DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, QUANDO ENTÃO SERÁ OBSERVADA A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR O INSTITUTO PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO SUBSCRITO PELO TITULAR, CUJO VALOR DEVE SER CALCULADO NA FORMA ESTABELECIDA EM REGULAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A INDENIZAÇÃO DE QUE TRATA O *CAPUT*, A SER RESSARCIDA AO IPASGO SAÚDE, CONFORME DISPÕE O ART. 43, DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL

DE 2012, REFERE-SE AO TOTAL DOS GASTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À SUA SAÍDA DO SISTEMA ASSISTENCIAL, DEDUZIDO O VLOR DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS:

- NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, CASO O USUÁRIO JÁ TENHA COMPLETADO 12 (DOZE) MESES ININTERRUPTOS DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE;
- ATÉ A DATA DA RESPECTIVA EXCLUSÃO, CASO O USUÁRIO NÃO TENHA AINDA COMPLETADO 12 (DOZE) MESES DE PAGAMENTO DE MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE.

DOS RETORNOS A PEDIDO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA - NO CASO DE RETORNO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, SERÁ EXIGIDO DO TITULAR O PAGAMENTO DE QUALQUER DÉBITO ANTERIOR EM SEU NOME OU DE SEUS DEPENDENTES, BEM COMO O CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA, QUANDO LEGALMENTE EXIGIDOS, INDEPENDENTEMENTE DA CAUSA DE EXCLUSÃO ANTERIOR.

DA CARÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 47, INCISOS I A VI, DA LEI Nº 17.477/2011, OS PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA A FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO EFETIVO PAGAMENTO DOS VALORES DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DEVIDA AO IPASGO.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SERÃO PRESTADOS OBSERVANDO PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA SUA FRUIÇÃO, SENDO ESSES OS ESTABELECIDOS NOS INCISOS I A VI, ART. 47, DA LEI Nº 17.477, DE 25/11/2011, EM ESPECIAL:

- 60 (SESSENTA) DIAS PARA CONSULTAS E EXAMES SIMPLES;
- 90 (NOVENTA) DIAS PARA OS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS;
- 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTO CUSTO;
- 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA;
- 300 (TREZENTOS) DIAS PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA RELATIVA À GRAVIDEZ;
- 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA COBERTURA DE DOENÇAS OU LESÕES, CONGÊNITAS OU PREEXISTENTES.

DA PREEXISTÊNCIA DE PATOLOGIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A ADESÃO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE ESTÁ CONDICIONADA AO PREENCHIMENTO INDIVIDUAL DA **DECLARAÇÃO DE SAÚDE**, DO TITULAR E DOS SEUS DEPENDENTES, COM O OBJETIVO DE REGISTRAR A EXISTÊNCIA DE DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES E DE FORMALIZAR A CIÊNCIA DO USUÁRIO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA LEGALMENTE ESTABELECIDOS.

§ 1° - A DECLARAÇÃO DE SAÚDE PODERÁ SER PREENCHIDA MEDIANTE ENTREVISTA QUALIFICADA E ORIENTADA POR UM MÉDICO AUDITOR DO IPASGO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O BENEFICIÁRIO, DEVENDO O USUÁRIO, NESTE CASO, DESLOCAR-SE ATÉ À SEDE DO IPASGO EM GOIÂNIA, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO.

§ 2º - O USUÁRIO PODERÁ OPTAR EM SER ORIENTADO POR MÉDICO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS DA SEÇÃO DE AUDITORIA DO IPASGO, DESDE QUE ASSUMA O ÔNUS FINANCEIRO DESSA ENTREVISTA.

§ 3º - O OBJETIVO DA ENTREVISTA QUALIFICADA É ORIENTAR O USUÁRIO PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE, EM QUE SÃO DECLARADAS AS DOENÇAS OU LESÕES QUE SAIBA SER PORTADOR, NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OU ADESÃO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, ALÉM DE ESCLARECER QUESTÕES RELATIVAS AOS DIREITOS DE COBERTURA E CONSEQUÊNCIAS DA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES.

DA PORTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FICA AUTORIZADA A PORTABILIDADE (**SOMENTE APÓS A ATIVAÇÃO DO CONVÊNIO – NOS MOLDES DO §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020**) DOS PRAZOS DE CARÊNCIA CUMPRIDOS NA OPERADORA DO PLANO DE ORIGEM PARA O USUÁRIO QUE CUMPRIR OS REQUISITOS LEGAIS DE INGRESSO NO SISTEMA IPASGO SAÚDE, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO A QUE ESTIVER SUJEITO, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PERÍODO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE INSCRIÇÃO ATÉ A DATA DO REQUERIMENTO AO IPASGO, BEM COMO DA SIMILARIDADE DA LISTA DOS PROCEDIMENTOS, EXAMES E TRATAMENTOS QUE ATESTEM O ROL DE COBERTURA MÍNIMA E OBRIGATÓRIA PARA OS PLANOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO § 4º, ART. 47, DA LEI Nº 17.477/2011 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA IPASGO N°126-2014/PR, DE 10/02/2015.

DO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELOS USUÁRIOS TITULARES E SEUS DEPENDENTES SERÁ FEITO MEDIANTE DESCONTO (VIA DÉBITO AUTOMÁTICO) NA CONTA CORRENTE DO USUÁRIO TITULAR, EM VALOR INDIVIDUAL CORRESPONDENTE À FAIXA ETÁRIA E AO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, FICANDO O USUÁRIO TITULAR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESSA CONTRIBUIÇÃO, BEM COMO DE TODA E QUALQUER DESPESA INCORRIDA POR SEUS DEPENDENTES PERANTE O INSTITUTO.

§ 1º - O DESCONTO NA CONTA CORRENTE DO USUÁRIO TITULAR, CONFORME MENCIONADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR, SERÁ TODO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA.

§ 2º - É VEDADA A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEI Nº 17.477/2011 E NO REGULAMENTO DO SISTEMA IPASGO SAÚDE.

§ 3º - A CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA INDEVIDAMENTE NÃO GERA QUALQUER DIREITO ASSISTENCIAL E PODERÁ SER RESTITUÍDA POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO.

§ 4º - O USUÁRIO QUE NÃO TIVER SUA MENSALIDADE AO **SISTEMA IPASGO SAÚDE** DESCONTADA EM SUA CONTA CORRENTE ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS QUE SE SEGUIR AO VENCIDO, INCLUSIVE PELOS MOTIVOS MENCIONADOS NO ART. 13, DA LEI Nº 17.477/2011, DEVE EFETUAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO PRÓPRIO, NA REDE AUTORIZADA.

DA ADESÃO INICIAL MÍNIMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DENUNCIADO, CASO NÃO SEJA ALCANÇADO O PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ADESÃO DOS SERVIDORES AUTORIZADOS A INGRESSAREM COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, NOS PRIMEIROS 3 (TRÊS) MESES DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, VEDADA A PRORROGAÇÃO DESSE PRAZO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 1º - ENQUANTO NÃO ALCANÇADO O PERCENTUAL ESTABELECIDO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, AS INSCRIÇÕES REALIZADAS SERÃO CARACTERIZADAS COMO "SOLICITAÇÃO DE ADESÃO", SENDO, ASSIM, O USUÁRIO NÃO PODERÁ USUFRUIR DE NENHUM SERVIÇO ASSISTENCIAL OFERECIDO PELO SISTEMA IPASGO SAÚDE E NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO DE MENSALIDADES OU COPARTICIPAÇÃO, SEGUNDO ESTABELECE O §1º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 2º - HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A ENTIDADE SOLICITANTE ATINGIU AO PERCENTUAL PREVISTO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, O CONVÊNIO SERÁ ATIVADO, AS INSCRIÇÕES SERÃO CONVERTIDAS EM ADESÕES

EFETIVADAS E SERÁ INICIADA A COBRANÇA DE MENSALIDADES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DOS SERVIDORES, APÓS O CUMPRIMENTO DAS CARÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 47, INCISOS I A IV, DA LEI Nº 17.477/2011, CONFORME PREVÊ O §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 3º - NÃO SENDO ATINGIDO QUANTITATIVO DE ADESÕES ESPECIFICADO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, O CONVÊNIO SERÁ RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELO IPASGO E NÃO PRODUZIRÁ QUALQUER EFEITO EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES, CONFORME PREVÊ A O §3º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 4º - AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DESTE **TERMO DE CONVÊNIO** FICAM TAMBÉM SUJEITAS À APLICAÇÃO DE AJUSTES PARA ATUALIZAÇÃO E RESGATE DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO, CASO HAJA DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DECORRENTE DE FATOS SUPERVENIENTES.

DA VERIFICAÇÃO DE *DÉFICIT* EVENTUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONVENENTE É RESPONSÁVEL PELO *DÉFICIT* FINANCEIRO CONTINUADO, DECORRENTE DO DESEQUILÍBRIO ENTRE **RECEITAS** (MENSALIDADE E COPARTICIPAÇÃO) E **DESPESAS** DECORRENTES DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, PRESTADOS AOS USUÁRIOS VINCULADOS AO CONVÊNIO CELEBRADO, CONFORME ESTABELECE O § 2º, ARTIGO 10, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 1º - O *DÉFICIT* DE QUE TRATA O *CAPUT* DESTE ARTIGO SERÁ COBRADO MEDIANTE EMISSÃO DE BOLETO A SER PAGO PELA RESPECTIVA ENTIDADE CONVENIADA.

§ 2º - SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO **CONVENENTE** EVENTUAL *DÉFICIT* ORIGINADO DE NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU MÁ-FÉ EM RELAÇÃO AO NÃO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SÃO CONSIDERADAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO.

– DO CONVENENTE:

ESTABELECER E COMPARTILHAR COM O IPASGO CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS SERVIDORES, TENDO-SE EM VISTA ORIENTAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES E MEIOS FÍSICOS E LÓGICOS NECESSÁRIOS À SUA INSCRIÇÃO;

DISPONIBILIZAR AO IPASGO, SEMPRE QUE SOLICITADOS, OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À DEVIDA FISCALIZAÇÃO QUANTO AOS REGISTROS DE SEUS SERVIDORES E AS CONTRIBUIÇÕES QUE FOREM POR ESSES DEVIDAS, PRESTANDO ESCLARECIMENTOS E POSSIBILITANDO O ACESSO A QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE LHE FOR SOLICITADA;

REPASSAR AO IPASGO, SEMPRE QUE SOLICITADO, A RELAÇÃO DOS EMPREGADOS A VINCULADOS À CONVENENTE, A FIM DE CONSTATAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FUNCIONAIS.

ENCAMINHAR OFÍCIO SEMPRE QUE QUALQUER SERVIDOR INSCRITO NO IPASGO SEJA DESLIGADO, INFORMANDO NOME COMPLETO, MATRÍCULA E CPF, PARA FINS DE CONTROLE DO CADASTRO DOS USUÁRIOS CONVENIADOS;

SE RESGUARDAR JUNTO AOS SEUS SERVIDORES COM OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTUAIS INFORMAÇÕES PARTICULARES TRANSFERIDAS AO IPASGO;

ACATAR TODOS OS ATOS NORMATIVOS PERTINENTES AO GERENCIAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS PELO IPASGO, OBJETO DESTE CONVÊNIO.

DESIGNAR UM SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES DA **CONVENENTE** COMO GESTOR DO PRESENTE CONVÊNIO, COM CAPACIDADE DE DECISÃO SUFICIENTE À SOLUÇÃO DE CONFLITOS QUE EVENTUALMENTE POSSAM DERIVAR DE SUA GESTÃO.

OBSERVAR OS PRECEITOS DO CÓDIGO DE ÉTICA ESTADUAL E DO IPASGO.

- DO IPASGO:

PRESTAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE **CONVÊNIO** E NA LEI Nº 17.477/2011, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO CONVENENTE E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, REGULARMENTE INSCRITOS NO SISTEMA IPASGO SAÚDE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

ORIENTAR O CONVENENTE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

DAS EXCLUSÕES DE COBERTURA DO SISTEMA IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA DO SISTEMA IPASGO SAÚDE OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NOS ARTIGOS 22 E 24 DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E

DEMAIS ATOS NORMATIVOS.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FICA O IPASGO AUTORIZADO A:

- **BLOQUEAR** O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES SEGURADOS, BEM COMO DE SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, QUANDO OCORRER ATRASO:

A) SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, CONFORME ESTABELECE O §2º, ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

- **SUSPENDER** OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS:

A) QUANDO O TITULAR DEIXAR DE PAGAR AS MENSALIDADES DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE POR PRAZO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

– **EXCLUIR** AUTOMATICAMENTE DO SISTEMA IPASGO SAÚDE:

A) QUANDO O TITULAR DEIXAR DE PAGAR AS MENSALIDADES DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE POR PRAZO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

§ 1º - NAS HIPÓTESES DE QUE TRATA O INCISO III DESTA CLÁUSULA, O TITULAR E SEUS DEPENDENTES SERÃO EXCLUÍDOS DO PLANO, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOS VALORES DEVIDOS AO IPASGO.

§ 2 º - O ATRASO OU NÃO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE COPARTICIPAÇÃO IMPLICA O BLOQUEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO FINANCEIRO.

§ 3º - AS MENSALIDADES RECOLHIDAS EM ATRASO DEVERÃO SER ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E MULTA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, E DE 2% (DOIS POR CENTO) EM CASO DE REINCIDÊNCIA.

§ 4º - OS SEGURADOS OU SEUS DEPENDENTES, QUE FIZEREM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, FICAM SUJEITOS ÀS PENALIDADES DISPOSTAS NO ART. 58, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 5º - QUANDO DA EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº. 8.666/93 E NA LEI Nº 17.928/2012.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, DE COMUM ACORDO, OU UNILATERALMENTE, DEVENDO, NESSE ÚLTIMO CASO, A DENÚNCIA SER FORMALIZADA COM PROVA DE RECEBIMENTO E ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O IPASGO PODE, AINDA, UNILATERALMENTE, A SEU CRITÉRIO E A QUALQUER TEMPO, DENUNCIAR O PRESENTE CONVÊNIO QUANDO OCORRER A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE SUAS DISPOSIÇÕES OU, AINDA, EM OUTRAS POSSIBILIDADES DE QUE TRATA A LEI Nº. 8.666/93 E A LEI Nº 17.928/2012.

DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - COMPETE À SETOR DE CONVÊNIO COM SISTEMA IPASGO SAÚDE DO IPASGO, EM CONJUNTO COM O GESTOR DESIGNADO PELO CONVENENTE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, O CONTROLE, A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - AS MODIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO SISTEMA IPASGO SAÚDE QUE OCORREREM POSTERIORMENTE À ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO DEVEM SER OBSERVADAS PELOS USUÁRIOS INSCRITOS POR MEIO DESTE CONVÊNIO, NO QUE LHES COUBER, PASSANDO A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO IPASGO.

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE **36 (TRINTA E SEIS)** MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – QUALQUER DISPUTA OU CONTROVÉRSIA RELATIVA À INTERPRETAÇÃO OU EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, OU DE QUALQUER FORMA ORIUNDA OU ASSOCIADA A ELE, NO TOCANTE A DIREITOS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS, E QUE NÃO SEJA DIRIMIDA AMIGAVELMENTE ENTRE AS PARTES (PRECEDIDA DA REALIZAÇÃO DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO), DEVERÁ SER RESOLVIDA DE FORMA DEFINITIVA POR ARBITRAGEM, NOS TERMOS DAS NORMAS DE REGÊNCIA DA **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA)**, SEGUNDO ESTABELECE O ART. 27 DA LC N. 144, DE 24 DE JULHO DE 2018.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FICARÁ A CARGO DO CONVENENTE A RESPONSABILIDADE DE DAR PUBLICIDADE A ESTE TERMO DE CONVÊNIO.

E POR ESTAREM ASSIM CONFORMES, CELEBRA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, SENDO O MESMO DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS CONVENENTES E POR DUAS TESTEMUNHAS.

LEONARDO LOBO PIRES
Presidente do IPASGO

TESTEMUNHAS:

ITAMAR LEAO DO AMARAL
Prefeito de Sanclerlândia

1.

2.

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:666CDA8F

PODER EXECUTIVO
EMENDA LEI ORGANICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

"Altera a Lei Orgânica do Município a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos Servidores Públicos, adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC nº 103/2009 e em consonância com a Lei Municipal 1.055/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal e demais alterações posteriores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro no artigo 36 e seguintes da Lei Orgânica Municipal – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 66. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Município, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem e equilíbrio financeiro e atuarial.

§1º. O servidor público municipal titular de cargo efetivo será aposentado:

I – Por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei;

II – Compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

III – aos 62 (sessenta) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§2º. O servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação poderá ser aposentar aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§3º. Os servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por. equipe multiprofissional e interdisciplinar, poderão se aposentar com 55
(cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos.

§4º. O titular do cargo de professor poderá se aposentar aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público nacional e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

§5º. A aposentadoria a que se refere o §2º observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas previstas em lei, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§6º. O servidor que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto neste artigo e que optar por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

§7º. A concessão do abono de que trata o parágrafo anterior dependerá de ato normativo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, o qual considerará os critérios de conveniência e oportunidade na manutenção do servidor.

§8º. Fica a cargo de lei específica definir a forma de cálculo dos proventos de aposentadoria, que não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o §2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 da Constituição Federal, e da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observados os mesmos critérios para o respectivo cálculo dos proventos de aposentadoria.

§9º. A cada cinco anos, os limites de idade previstos no inciso III do §1º deste artigo serão revistos, por decreto do Poder Executivo, para

acompanhar o aumento ou diminuição da expectativa de vida no Município, segundo índices oficiais.
§10. É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.
§11. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.
§12. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade
com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo".(NR)
Art. 2º. Fica acrescido à Lei Orgânica do Município os artigos 66-A, 66-B, 66-C, 66-D, 66-E e 66-F, com a seguinte redação normativa:
Art. 66-A. A concessão de aposentadoria ao servidor público titular de cargo efetivo e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Emenda, observados os critérios da Legislação vigente em que foram atendidos os requisitos para concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§1º. Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.
§2º. O servidor de que trata o caput que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019, no art. 2º, no § 1º do art. 3º ou no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdência, até completar a idade para aposentadoria compulsória.
Art. 66-B. O servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda poderá se aposentar voluntariamente quando preenche, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.
§2º. A pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.
§3º. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o §2º.
§4º. Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:
I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.
§5º. O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.
§6º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público nacional em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II – Ao valor apurado na forma da lei, para o servidor público não contemplado no inciso I.
§7º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:
I – De acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 6º; ou
II – Nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do §6º.
§8º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do §6º ou no inciso I do § 2º do art. 6º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:
I – Se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, e houverem sido incididas contribuições previdenciárias, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.
Art. 66-C. O servidor público que tenha ingressado no serviço público nacional em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – Para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV – O período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
§1º. Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 05 (cinco) anos.
§2º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I – Em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o §16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no §8º do art. 3º; e
II – Em relação aos demais servidores públicos e aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, ao valor apurado na forma da lei.
§3º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:
I – De acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;
II – Nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.
Art. 66-D. Até que lei discipline a matéria, a aposentadoria do servidor com deficiência, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.
Art. 66-E. A pensão por morte será concedida aos dependentes do segurado, na qualidade de servidor público municipal, conforme lei municipal vigente.
Art. 66-F. Até que lei discipline o cálculo dos benefícios de que trata esta Emenda, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do penedo contributivo.

§1º. A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados desse regime e para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos dos §§ 20 e 21 do art. 101 da Lei Orgânica do Município.
§2º. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§3º. O disposto no §2º não se aplica no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, em que é assegurada a integralidade do valor do benefício.
§4º. Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social."
Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:068887CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022004476

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE PARA ATENDER PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.273.934/0001-90 estabelecida na AV MOINHO DOS VENTOS Bairro MOINHO DOS VENTOS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		58286 - PEDIASURE 400G			16.0000	UNIDADE	R$ 39,8900	R$ 638,24
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 638,24
TOTAL GERAL:								R$ 638,24

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/02/2022

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A81242A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022004077

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DAPTOMICINA 500MG PARA ATENDER PACIENTES INTERNOS NA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69925 - DAPTOMICINA 500MG INJ			180.0000	UNIDADE	R$ 188,1600	R$ 33.868,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 33.868,80
TOTAL GERAL:								R$ 33.868,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99F804B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022003271

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO OFEV PARA ATENDER PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO POR 2 MESES..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04 estabelecida na ROD DF-290 KM 7 Bairro SANTA MARIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário Valor Total	
1		61392 - NINTEDANIB 150MG C/ 60 CPS			2.0000	CAIXA	R$ 14.204,4000	R$ 28.408,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 28.408,80
TOTAL GERAL:								R$ 28.408,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:725CF6AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022004707

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO OMEPRAZOL PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E UPA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53795 - OMEPRAZOL 40MG/ML INJETÁVEL, FRASCO 10ML			1500.0000	UNIDADE	R$ 13,5000	R$ 20.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 20.250,00
TOTAL GERAL:								R$ 20.250,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:883C0A89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022004768

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E UPA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.955.424/0001-59 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		54018 - DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL			100.0000	UNIDADE	R$ 9,9000	R$ 990,00
2		67418 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML			400.0000	AMPOLA	R$ 12,3000	R$ 4.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.910,00
TOTAL GERAL:								R$ 5.910,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:612B7D89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022004250

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO POR 3 MESES..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69787 - CEFTAZIDIMA 1G			20.0000	FRASCO/AMPOLA	R$ 15,2405	R$ 304,81
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 304,81	
TOTAL GERAL:							R$ 304,81	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 27/01/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F547E02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022004053

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO POR 3 MESES..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		53835 - ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO			20000.0000	UNIDADE	R$ 0,0500	R$ 1.000,00
5		66944 - ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO			6500.0000	UNIDADE	R$ 0,3000	R$ 1.950,00
6		53843 - AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML 100ML			1350.0000	FRASCO	R$ 3,7000	R$ 4.995,00
13		53860 - BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO			25000.0000	UNIDADE	R$ 0,2000	R$ 5.000,00
15		53870 - CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO			6000.0000	UNIDADE	R$ 0,2400	R$ 1.440,00
19		53894 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG			40000.0000	UNIDADE	R$ 0,1400	R$ 5.600,00
24		69809 - FENOTEROL 5MG/ML - 20ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS			100.0000	FRASCO	R$ 6,7000	R$ 670,00
25		53919 - HIDRALAZINA 25MG			20000.0000	UNIDADE	R$ 0,3800	R$ 7.600,00
27		53924 - IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO			5000.0000	UNIDADE	R$ 0,1300	R$ 650,00
32		63718 - LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 100/120ML			350.0000	UNIDADE	R$ 7,4900	R$ 2.621,50
35		67326 - METFORMINA 500MG COMPRIMIDO			55000.0000	UNIDADE	R$ 0,1000	R$ 5.500,00
37		63723 - METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			20000.0000	UNIDADE	R$ 0,6500	R$ 13.000,00
38		63724 - MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL			150.0000	UNIDADE	R$ 6,3400	R$ 951,00
39		53955 - NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,1000	R$ 300,00
43		69772 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8MG/ ML 100ML SUSP. ORA L			50.0000	FRASCO	R$ 4,7400	R$ 237,00

TOTAL DO FORNECEDOR:	R$ 51.514,50

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		63650 - ACEBROFILINA 50MG/5ML 100ML /120 ML XAROPE			1300.0000	FRASCO	R$ 6,2496	R$ 8.124,48
8		53844 - AMIODARONA,CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,4973	R$ 1.491,90
12		53854 - ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO			25000.0000	UNIDADE	R$ 0,0833	R$ 2.082,50
14		69090 - CARVÃO ATIVADO PÓ			3.0000	UNIDADE	R$ 20,9300	R$ 62,79
17		59256 - CLORETO DE SODIO 0,9% 30ML/50ML SOL. NASAL			250.0000	UNIDADE	R$ 1,1424	R$ 285,60
22		53902 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO			15000.0000	UNIDADE	R$ 0,0201	R$ 301,50
26		53922 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			40000.0000	UNIDADE	R$ 0,0323	R$ 1.292,00
30		67311 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO			3500.0000	UNIDADE	R$ 0,1540	R$ 539,00
34		53942 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO			200000.0000	UNIDADE	R$ 0,0798	R$ 15.960,00
42		53980 - SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO			50000.0000	UNIDADE	R$ 0,1075	R$ 5.375,00
44		53991 - TIAMINA, CLORIDRATO 300MG			5000.0000	UNIDADE	R$ 0,2387	R$ 1.193,50
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 36.708,27

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66938 - ACEBROFILINA 25MG/5ML 100ML/ 120ML XAROPE			250.0000	FRASCO	R$ 3,3185	R$ 829,62
4		53841 - ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO			1200.0000	UNIDADE	R$ 0,1368	R$ 164,16
11		53852 - ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRINIDO			40000.0000	UNIDADE	R$ 0,0370	R$ 1.480,00
18		53887 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML 100 ML			300.0000	FRASCO	R$ 1,7856	R$ 535,68
23		60225 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL			60.0000	UNIDADE	R$ 11,2500	R$ 675,00
28		53925 - IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO			40000.0000	UNIDADE	R$ 0,1788	R$ 7.152,00
29		63717 - ISOFLAVONA DE SOJA CAPS OU COMPRIMIDO MAIS OU MENOS 80MG			20000.0000	UNIDADE	R$ 0,3640	R$ 7.280,00
31		69762 - ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO			1500.0000	COMPRIMIDO	R$ 0,8903	R$ 1.335,45
36		67327 - METFORMINA 850MG COMPRIMIDO			80000.0000	UNIDADE	R$ 0,1065	R$ 8.520,00
40		53958 - NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA			14000.0000	UNIDADE	R$ 0,1700	R$ 2.380,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 30.351,91
TOTAL GERAL:								R$ 118.574,68

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1109D594

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PLANO DE TRABALHO CONVENIO IPASGO

INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS SETOR DE CONVÊNIOS COM O SISTEMA IPASGO SAÚDE
PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE			
ÓRGÃO PROPONENTE: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – Ipasgo			**CNPJ:** 01.246.693/0001-60
Endereço Eletrônico para Contato: coc@ipasgo.go.gov.br			
ENDEREÇO: Av. Primeira Radial, nº 586, Q. F, L. área, Setor Pedro Ludovico			
CIDADE: Goiânia	**CEP:** 74.820-300	**TELEFONE:** (62) 3238-2400	
NOME DO RESPONSÁVEL: Leonardo Lobo Pires			**CPF:** 086.714.557-93
2 – DADOS CADASTRAIS – CONVENENTE			
ENTIDADE CONVENENTE: Município de Sanclerlândia		**CNPJ:** 02.164.804/0001-51	
ENDEREÇO: Praça Três poderes			
CIDADE: Sanclerlândia	**CEP:** 76.160-000	**CELULAR:** 64 981125946	
NOME DO RESPONSÁVEL: Itamar Leão do Amaral		**RG/ÓRGÃO EMISSOR:** 1001051 DGPC- GO	**CPF:** 254.094171-00
ESTADO CIVIL: Casado	**ENDEREÇO:** Praça Três poderes		**CEP:** 76.160-000
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO (quotas de participação do ICMS – entidade que firmará o convênio apenas pela modalidade ATUARIAL não precisa preencher este campo)			
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**OPERAÇÃO:**	**C/C:**
3 – GESTOR DO CONVÊNIO: (INDICADO PELO CONVENENTE - NÃO PODE SER O RESPONSÁVEL)			
NOME: Jhony Furtado Caetano		**CPF:** 041.093.141-19	
VÍNCULO (cargo ou função) COM O PROPONENTE:			
CIDADE: Sanclerlândia	**CEP:** 76.160-000	**CELULAR:** 64 98163-2666	**E-MAIL:**pmsanclerlandia25@hotmail.com
4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO			
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente instrumento tem como objeto a inscrição e admissão, como usuários do Sistema		VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	

IPASGO Saúde, os servidores ativos, inativos, pensionistas e ex-servidores, na forma do art. 6º da Lei Estadual nº 17.477/2011.	
INÍCIO: Na data da assinatura do Termo de Convênio.	**TÉRMINO:** Após a vigência de 36 (trinta e seis) meses

5 - METAS

METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
A meta é atingir 50% (cinquenta por cento) de adesão dos servidores da entidade convenente, autorizados a ingressarem como usuários do Sistema IPASGO Saúde, nos primeiros 3 (três) meses de vigência do convênio, vedada a prorrogação desse prazo, conforme estabelece o artigo 5º da Instrução Normativa nº 162-2020.
A prestação Assistencial abrangerá os serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar, odontológica, fonoaudiológica, fisioterapêutica, nutricional e psicológica, na forma e condições previstas no Termo de Convênio.
Os Serviços serão prestados aos usuários conveniados do Sistema IPASGO Saúde, por meio da disponibilidade da rede credenciada, mediante o credenciamento e contrato de prestação de serviços com terceiros, pessoa física ou jurídica.

O convenente é responsável pelo déficit financeiro continuado, decorrente do desequilíbrio entre receitas (mensalidade e coparticipação) e despesas decorrentes dos serviços assistenciais de saúde, prestados aos usuários vinculados ao convênio celebrado, conforme estabelece o § 2º, artigo 10, da Instrução Normativa nº 162-2020.

JUSTIFICATIVA:
A celebração do CONVÊNIO se justifica na medida em que a disponibilidade de acesso ao Sistema IPASGO Saúde visa proporcionar segurança e tranquilidade aos servidores públicos, ativos, inativos, pensionistas e ex-servidores, bem como aos seus respectivos dependentes, visto que a partir da assinatura do convênio, eles poderão ser inscritos como usuários do Sistema IPASGO Saúde e passarão a ter assistência médica, ambulatorial, hospitalar, psicológico, fonoaudiológico, fisioterapêutico, nutricional e odontológico, bem como dos atos necessários ao diagnóstico e aos tratamentos devidos aos usuários, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 17.477/2011 e em normas complementares, com cobertura em todo estado de Goiás.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade do Convenente			
1	1.1 – Estabelecer e compartilhar com o IPASGO canais de comunicação com os servidores, tendo-se em vista orientar sobre a possibilidade de adesão ao plano IPASGO Saúde, disponibilizando informações e meios físicos e eletrônicos necessários a sua inscrição;	Na data da assinatura do Termo de Convênio	36 meses
	1.2 – Disponibilizar ao IPASGO, sempre que solicitados, os elementos necessários e suficientes à devida fiscalização quanto aos registros de seus servidores e as contribuições que forem por essas devidas, prestando esclarecimentos e possibilitando o acesso a qualquer documentação que lhe for solicitada;		
	1.3 - Se resguardar junto aos servidores, com obtenção de autorização de eventuais informações particulares transferidas ao IPASGO;		
	1.4 – Apresentar ao IPASGO informações relativas aos usuários titulares e dependentes inscritos no Instituto, por meio de arquivo DPCW (Declaração Periódica de Contribuição Web), a ser entregue até o dia **10 (dez)** do mês subsequente ao da referência a ser enviada;		
	1.5 – Apresentar ao IPASGO, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de início deste convênio, cópia do arquivo GD- RAIS (Gerador de Declaração da Relação Anual de Informações Salariais), referente ao exercício anterior;		
	1.6 – Acatar todos os atos normativos pertinentes ao gerenciamento e regulamentação da prestação dos serviços de assistência à saúde prestada pelo IPASGO, objeto deste Convênio;		
	1.7 – Designar servidor público como gestor do presente Convênio, com capacidade de decisão suficiente à solução de conflitos que eventualmente possam derivar de sua gestão.		

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade do IPASGO			
2	2.1 - Prestar assistência à saúde, nos termos previstos neste Convênio, e na Lei nº 17.477/2011, aos servidores Públicos com vínculo empregaticio com o CONVENENTE e seus dependentes, regularmente inscritos, com observância à legislação aplicável;	A partir da data em que as metas acima forem atingidas.	36 meses
	2.2 - Orientar o CONVENENTE sobre as normas e procedimentos aplicáveis à gestão e administração do presente Convênio;		
	2.3 - O IPASGO poderá exigir a apresentação de relatórios, demonstrativos e de outros documentos pelo CONVENENTE, com o objetivo de estabelecer controle sobre execução do objeto do presente convênio.		

ITAMAR LEAO DO AMARAL
Prefeito de Sanclerlândia

LEONARDO LOBO PIRES
Presidente do IPASGO

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:CA46E3DF

